DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA DE GUARULHOS
VERE PAVLISTARVM SANGVIS MEVS
D.O. Nº 013/2010-GP DE 19/02/2010 | Guarulhos, Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2010 - Ano X - nº 969 | www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 18 de Fevereiro de 2010.
DECRETO Nº 27278

Dispõe sobre inclusão de aplicação de fonte de recursos em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009 e artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 19.322/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1030100021.002.05.xxxxxx.449052	300036

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27279

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 180.566,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 19.322/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 180.566,00 (cento e oitenta mil, quinhentos e sessenta e seis reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0791.1030100021.002.05.300036.449052	Melhoria e Ampliação da Rede de Atenção Básica.	180.566,00
	TOTAL	**180.566,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes do Ministério da Saúde - referente ao Programa Atenção Básica em Saúde, sendo:

I - no valor de R$ 175.066,01 (cento e setenta e cinco mil, sessenta e seis reais e um centavo), apurados em 31/12/09, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R$ 5.499,99 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27280

Dispõe sobre inclusão de aplicação de fonte de recursos em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009 e artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 19.320/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
0791.1030100021.002.05.xxxxxx.449052	300038

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27281

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 259.048,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 19.320/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 259.048,00 (duzentos e cinqüenta e nove mil e quarenta e oito reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0791.1030100021.002.05.300038.449052	Melhoria e Ampliação da Rede de Atenção Básica	259.048,00
	TOTAL	**259.048,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes do Ministério da Saúde - referente ao Programa Sistema Único de Saúde-SUS, sendo:

I - no valor de R$ 251.548,85 (duzentos e cinqüenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), apurados em 31/12/09, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R$ 7.499,15 (sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27282

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 951/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1692.0824400162.042.02.500003.335043	Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias	54.000,00
1692.0824300162.044.02.500003.335043	Proteção Social Especial a Criança e Adolescente	146.000,00
	TOTAL	**200.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
1692.0824300152.048.02.500003.335043	Proteção Social Básica a Criança e Adolescente	200.000,00
	TOTAL	**200.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27283

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos e aplicação de fonte de recursos em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009 e artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 12.561/2007;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
1410.2781200501.050.xx.xxxxxx.449051	05	100064

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27284

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 339.275,74.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 12.561/2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 339.275,74 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1410.2781200501.050.05.100064.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas.	339.275,74
	TOTAL	**339.275,74**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referente a repasses do Ministério do Esporte - Programa Esporte e Lazer na Cidade, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27285

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 250.040,90.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 189/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 250.040,90 (duzentos e cinqüenta mil, quarenta reais e noventa centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0810.1236600072.025.05.220005.339039	Apoio Ao Educando - Fundamental EJA	250.040,90
	TOTAL	**250.040,90**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referente ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, referente ao Programa Pro Jovem, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27286

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos e aplicação de fonte de recursos em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009 e artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3.764/2008;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
1410.2781200501.050.xx.xxxxxx.449051	05	100042

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27287

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.402,20.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3.764/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 30.402,20 (trinta mil, quatrocentos e dois reais e vinte centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1410.2781200501.050.05.100042.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas.	30.402,20
	TOTAL	**30.402,20**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referente a repasses do Ministério do Esporte - Programa Esporte e Lazer na Cidade, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27288

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos e elementos de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009 e artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 58.064/2009;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a fonte de recursos e elementos de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa
1692.0824300152.048.02.500003.3390xx	-	93
1692.0824300162.044.02.500003.3390xx	-	93
1692.0824300152.048.xx.500003.339039	05	-

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27289

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 918.460,08.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 58.064/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 918.460,08 (novecentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta reais e oito centavos), suplementar as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1692.0824400162.042.02.500003.335043	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	4.000,00
1692.0824300162.044.02.500003.335043	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	2.000,00
1692.0824400152.041.05.500003.339039	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	227.710,08
1692.0824400162.042.05.500003.339039	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	240.000,00
1692.0824400162.042.05.500003.335043	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	59.400,00

1692.0824300152.048.02.500003.339093	Proteção Social Básica à Criança e Adolescente	64.000,00
1692.0824300162.044.02.500003.339093	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	50.000,00
1692.0824300152.048.05.500003.339039	Proteção Social Básica à Criança e Adolescente	271.350,00
	TOTAL	**918.460,08**

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - Fundo Municipal de Assistência Social, sendo:

I - no valor de R$ 128.152,08 (cento e vinte e oito mil, cento e cinqüenta e dois reais e oito centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R$ 790.308,00 (setecentos e noventa mil, trezentos e oito reais) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27290

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009 e artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 6.830/10;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0810.1236100062.021.05.220006.3390xx	93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27291

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.757,81.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 6.830/10;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 30.757,81 (trinta mil, setecentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e um centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0810.1236100062.021.05.220006.339093	Apoio ao Educando - Fundamental	30.757,81
	TOTAL	**30.757,81**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referente ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Médio - PNAE, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27292

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 42.548.769,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.084/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um Crédito Adicional no valor de R$ 42.548.769,00 (quarenta e dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
8210.1712200651.063.04.100003.449051	Modernização dos Serviços de Água e Esgoto	120.000,00
8210.1712200662.130.04.120000.449052	Gestão e Administração do SAAE	115.500,00
8210.1712200662.084.04.120000.449052	Manutenção de Serviços de Transporte Interno	355.769,00
8210.1751200612.133.04.100800.339039	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	100.000,00
8210.1751200621.067.04.xxxxxx..449051	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	3.383.800,00
8210.1751200621.067.07.xxxxxx.449051	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	38.473.700,00
	TOTAL	**42.548.769,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz
8210.1751200621.067.04.100012.449051	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	3.383.800,00
8210.1751200621.067.07.100012.449051	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	38.473.700,00
8210.1712200662.084.04.100800.449052	Manutenção de Serviços de Transporte Interno	355.769,00
8210.1712200662.130.04.100800.449052	Gestão e Administração do SAAE	115.500,00
8210.2884609030.003.04.100800.339031	Sentenças Judiciais	220.000,00
	TOTAL	**42.548.769,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27293

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recursos em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.545, de 23 de julho de 2009 e artigo 9º da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.084/2010;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a aplicação da fonte de recursos conforme descrito abaixo, ao detalhamento da seguinte codificação no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
8210.1712200662.084.04.xxxxxx.449052	120000
8210.1751200621.067.07.xxxxxx.449051	100106
8210.1751200621.067.04.xxxxxx.449051	100106

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27294

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 370.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.084/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um Crédito Adicional no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), suplementar a seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
8210.1712200651.063.07.100003.449051	Modernização dos Serviços de Água e Esgoto	370.000,00
	TOTAL	**370.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto serão os provenientes do financiamento autorizado pela Lei Municipal nº 6.321, de 3/12/2007, com fulcro no inciso IV, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27295

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 160.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.627, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.006/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0310.0412100262.065.01.110000.339039	Participação Popular	160.000,00
	TOTAL	**160.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0310.0412200282.069.01.110000.339039	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	100.000,00
0310.0412100262.066.01.110000.339039	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	30.000,00
0310.0412100262.066.01.110000.339036	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	30.000,00
	TOTAL	**160.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 27296

Altera o Decreto Municipal nº 26.928, de 15 de outubro de 2009.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 83 da Lei Municipal nº 4213/92;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "c", do inciso III, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 26.928, de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

III - .....

a) .....

b) .....

c) Divisão Técnica de Coleta de Resíduos, com:

1. .....

2. Seção Técnica de Tratamento e Destinação Final de Resíduos, com:

2.1 Setor de Apoio às Unidades de Tratamento e Transbordo de Resíduos; e

2.2 Setor de Apoio às Unidades de Destinação Final de Resíduos;

3. Seção Técnica de Compostagem de Resíduos Domiciliares;

d) .....

e) .....

f) Divisão Técnica de Tratamento e Destinação Final de Resíduos, com:

1. Seção Técnica de Destinação Final de Resíduos Domiciliares e de Serviço de Saúde, com:

1.1 Setor de Fiscalização e Pesagem I;

1.2 Setor de Fiscalização e Pesagem II;

1.3 Setor de Fiscalização e Pesagem III;

1.4 Setor de Fiscalização e Pesagem IV;

1.5 Setor de Fiscalização e Pesagem V;

Parágrafo único. Ficam as unidades administrativas constantes da alínea "c", 2, 2.1, 2.2 e 3, subordinadas à unidade criada pela alínea "f"."

Das Atribuições Específicas

Da Divisão Técnica de Coleta de Resíduos

Art. 2º A Divisão Técnica de Coleta de Resíduos tem as seguintes atribuições:

I - planejar, desenvolver, implantar e controlar os serviços de coleta, tratamento e destinação final de resíduos;

II - executar o acompanhamento estrito dos serviços executados pelas prestadoras de serviços;

III - estabelecer, coordenar, supervisionar ações para o cumprimento do estabelecido para a coleta, tratamento e destinação final dos resíduos;

IV - estabelecer, coordenar e executar levantamentos e produção de dados dos serviços de sua competência;

V - coordenar o desenvolvimento das atividades e programas sob sua responsabilidade;

VI - propor e acompanhar a elaboração e execução da proposta orçamentária anual;

VII - colaborar com o desenvolvimento e implantação de capacitação e treinamentos do pessoal de sua área de atuação;

VIII - propor e implementar medidas de melhorias de desempenho, efetividade e produtividade de trabalho;

IX - supervisionar o cumprimento da jornada de trabalho, a programação de férias e controlar os afastamentos do pessoal sob sua responsabilidade;

X - interagir e cooperar com as demais instâncias administrativas e operacionais, com vistas a melhoria do desempenho de suas atribuições;

XI - elaborar parecer técnico e responder processos administrativos e outras consultas; e

XII - coordenar parcerias junto a outras Secretarias e Departamentos para a boa execução das atividades e programas.

Da Seção Técnica de Coleta de Resíduos Domiciliar e Resíduo de Serviço de Saúde

Art. 3º A Seção Técnica de Coleta de Resíduos Domiciliar e Resíduo de Serviço de Saúde tem as seguintes atribuições:

I - implantar, supervisionar e controlar os serviços de coleta de resíduos domiciliares e resíduos de serviço de saúde;

II - executar o acompanhamento estrito dos serviços executados pelas prestadoras de serviços;

III - coordenar e supervisionar as ações para o cumprimento da legislação do Plano Operacional de coleta de lixo domiciliar e serviço tarifado de coleta de lixo e destinação final para os resíduos de serviços de saúde de geradores privados;

IV - executar os levantamentos, produção de dados e relatórios dos serviços de sua competência;

V - coordenar o desenvolvimento das atividades e programas sob sua responsabilidade;

VI - acompanhar a elaboração e execução da proposta orçamentária anual;

VII - propor, implantar e colaborar no desenvolvimento da capacitação e treinamentos para a boa execução das atividades e programas;

VIII - coordenar e controlar equipes e equipamentos a disposição para o desenvolvimento de suas atividades;

IX - implementar, medidas de melhorias do desempenho, efetividade e produtividade de trabalho;

X - supervisionar o cumprimento da jornada de trabalho, controlar as programações de férias e afastamentos do pessoal sob sua responsabilidade;

XI - interagir e cooperar com as demais instâncias administrativas e operacionais, com vistas a melhoria do desempenho de suas atribuições; e

XII - responder a processos administrativos e outras consultas.

Da Seção Técnica de Compostagem de Resíduos Domiciliares

Art. 4º A Seção Administrativa de Compostagem de Resíduos Domiciliares tem as seguintes atribuições:

I - implantar, supervisionar e controlar os serviços de compostagem de Resíduo Domiciliar de grandes geradores;

II - executar o acompanhamento estrito dos serviços executados pelas prestadoras de serviço;

III - executar os levantamentos, produção de dados e relatórios dos serviços de sua competência;

IV - coordenar o desenvolvimento das atividades e programas sob sua responsabilidade;

V - acompanhar a elaboração e execução da proposta orçamentária anual;

VI - propor, implantar e colaborar no desenvolvimento da capacitação e treinamentos para a boa execução das atividades e programas;

VII - coordenar e controlar equipes e equipamentos a disposição para o desenvolvimento de suas atividades;

VIII - implementar, medidas de melhorias do desempenho, efetividade e produtividade de trabalho;

IX - supervisionar o cumprimento da jornada de trabalho, controlar as programações de férias e afastamentos do pessoal sobre suas competências;

X - interagir e cooperar com as demais instâncias administrativas e operacionais, com vistas a melhoria do desempenho de suas atribuições; e

XI - responder a processos administrativos e outras consultas.

Da Divisão Técnica de Tratamento e Destinação Final de Resíduos

Art. 5º A Divisão Técnica de Tratamento e Destinação Final de Resíduos, tem as seguintes atribuições:

I - planejar, desenvolver, implantar, controlar e fiscalizar os serviços de tratamento e destinação final de resíduos;

II - coordenar e supervisionar as ações de acompanhamento e fiscalização dos serviços executados pelas prestadoras de serviços;

III - estabelecer, coordenar, supervisionar ações de acompanhamento e fiscalização para o cumprimento do estabelecido para o tratamento e a destinação final dos resíduos;

IV - estabelecer, coordenar, e executar levantamentos e produção de dados dos serviços de sua competência;

V - determinar a vistoria dos veículos que transportam resíduos para os locais de tratamento e destinação final;

VI - elaborar parecer técnico e responder processos administrativos e outras consultas;

VII - coordenar o desenvolvimento das atividades e programas sob a responsabilidade da Divisão;

VIII - propor e acompanhar a elaboração e execução da proposta orçamentária anual;

IX - coordenar parcerias junto a outras Secretarias e Departamentos para a boa execução das atividades e programas;

X - colaborar com o desenvolvimento e implantação de capacitação e treinamentos do pessoal de sua área de atuação;

XI - propor e implementar medidas de melhorias de desempenho efetividade e produtividade de trabalho;

XII - supervisionar o cumprimento da jornada de trabalho e estabelecimento da programação de férias, controlar os afastamentos do pessoal da Divisão; e

XIII - interagir e cooperar com as demais instâncias administrativas e operacionais do desempenho das atribuições do Departamento.

Da Seção Técnica de Destinação Final de Resíduos Domiciliares e de Serviço de Saúde

Art. 6º A Seção Técnica de Destinação Final de Resíduos Domiciliares e de Serviço de Saúde, tem as seguintes atribuições:

I - implantar, supervisionar e controlar os serviços de destinação final dos resíduos;

II - executar o acompanhamento e fiscalização estrita dos serviços executados pelas prestadoras de serviços;

III - coordenar e supervisionar as ações para o cumprimento da destinação final dos resíduos domiciliares e resíduos de serviços de saúde;

IV - executar os levantamentos, produção de dados e relatórios dos serviços de sua competência;

V - supervisionar a vistoria dos veículos com os tipos de resíduos para os locais de destinação;

VI - responder a processos administrativos e outras consultas;

VII - coordenar o desenvolvimento das atividades e programas sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar a elaboração e execução da proposta orçamentária anual;

IX - propor, implantar e colaborar no desenvolvimento da capacitação e treinamentos para a boa execução das atividades e programas;

X - coordenar e controlar equipes e equipamentos a disposição para o desenvolvimento de suas atividades;

XI - implementar, medidas de melhorias do desempenho, efetividade e produtividade de trabalho;

XII - supervisionar o cumprimento da jornada de trabalho, controlar as programações de férias e afastamentos do pessoal sob sua responsabilidade; e

XIII - interagir e cooperar com as demais instâncias administrativas e operacionais, com vistas a melhoria do desempenho de suas atribuições;

Dos Setores de Fiscalização e Pesagem I, II, III, IV e V

Art. 7º Os Setores de Fiscalização e Pesagem I, II, III, IV e V, tem as seguintes atribuições:

I - manter atualizado e controlar os relatórios e levantamentos das pesagens dos resíduos domiciliares e resíduos da prestação de serviços de saúde;

II - alimentar de dados e controlar os equipamentos de pesagem dos resíduos da sua área de competência;

III - vistoriar os veículos que transportam os diversos tipos de resíduos para os locais de destinação final;

IV - executar a fiscalização dos serviços de pesagem para a destinação final de resíduos domiciliar e da

prestação de serviço de saúde, executados pela prestadora deste serviço;

V - acompanhar, supervisionar e orientar o cumprimento dos fluxos e rotinas de trabalho de destinação final dos resíduos domiciliar e da prestação de serviço de saúde;

VI - colaborar no desenvolvimento da capacitação e treinamento para a boa execução das atividades e programas; e

VII - interagir e cooperar com as demais instâncias administrativas e operacionais, com vistas a melhoria do desempenho de suas atribuições.

Das Disposições Finais

Art. 8º A codificação das unidades administrativas mencionadas neste Decreto será publicada por portaria do Secretário de Administração e Modernização.

Art. 9º As atribuições das unidades e as competências das autoridades de que trata o presente Decreto, serão exercidas na conformidade da legislação vigente, podendo ser complementadas conforme necessidade.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, obedecidos os preceitos da Lei Complementar nº 101,de 4 de maio de 2000.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 18 de Fevereiro de 2010.

PORTARIA Nº 328/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta no processo administrativo nº 1456/2002;

RESOLVE:

1 - NOMEAR nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 5768, de 28 de dezembro de 2001 e artigos 1º, 2º e 3º do Decreto Municipal nº 21649, alterado pelo Decreto Municipal nº 25175, os respectivos membros para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, conforme segue:

Representantes da Prefeitura Municipal

Secretaria de Transportes e Trânsito do Órgão Gestor

Titulares: José Evaldo Gonçalo
Cláudio Attili
Fernando Borges Fortes
Arnaldo Caputo Gomes

Suplentes: Celso Masson
Arnaldo Fernandes Perez Junior
Maria das Neves de Sousa Pacifico
Edilson Pereira do Nascimento

Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

Titular: João Darcio Ribamar Sacchi

Suplente: Rosilene Vieira Nogueira Buckov

Secretaria de Obras

Titular: Jorge Otomo

Suplente: Mario Luis das Dores

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Titular: Ricardo Zarzour

Suplente: Giselle Cassina dos Santos Morais

Representante dos Servidores do Órgão Gestor de Transporte e Trânsito

Titular: José Alves Batista de Oliveira

Suplente: Jorge Luiz Constantino

Representante do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Transportes Urbanos de Passageiros e Cargas Secas e Molhadas de Guarulhos e Região – SINCOVERG

Titular: Raimundo Felipe dos Santos Filho

Suplente: Renato da Silva

Representante da União dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Guarulhos

Titular: Oswaldo dos Santos

Suplente: Lauro Bizari

Representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo

Titular: Maj. PM. Ítalo Cauzzo

Suplente: Cap. PM Marcio Necho da Silva

Representante da Associação das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros em Guarulhos e Região – GUARUPAS

Titular: Américo Roberto Urino

Suplente: Jefferson de Andrade e Silva Filho

Representante da 146ª Circunscrição de Trânsito de Guarulhos - CIRETRAN

Titular: Edward Baird Ferraz

Suplente: Antonio Simonato

Representante da União Guarulhense dos Estudantes Secundaristas

Titular: Wilson Brito de Souza Junior

Suplente: Sabatha Fernandes

Representante da Associação Comercial e Empresarial de Guarulhos - ACE

Titular: Felipe Claro Gregório

Suplente: Jorge Alberto Taiar

Representante da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU

Titular: Pérsio José Pimentel Porto

Suplente: Luiz Fratucci Zagato

Representante da União das Sociedades Amigos de Bairros de Guarulhos - USABG

Titular: Antonio Edilson Ceará

Suplente: Valeriano Figueiredo

Representante dos Permissionários do Sistema de Transporte - Categoria Taxi

Titular: Jaile Franco Passos

Suplente: Waldir Almeida da Silva

Representante dos Permissionários do Sistema de Transporte Coletivo - Categoria Lotação

Titular: Antonio Fernando Santana

Suplente: Jorge Pereira Leite

Representante dos Permissionários do Sistema de Transporte Coletivo - Categoria Escolar

Titular: Veroaldo Bueno da Silva

Suplente: Carlos Roberto Chaves

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 329/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV artigo 63 da Lei Orgânica do Município e conforme consta do processo administrativo nº 15343/90;

RESOLVE:

1 - Alterar nos termos dos incisos III e VI do artigo 6º da Lei Municipal nº 3.802, de 18 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 4.341, de 14 de junho de 1993, a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, constituído através da Portaria nº 1395/2008-GP, de 3 de julho de 2008, conforme segue:

SECRETARIA DA SAÚDE

EXCLUIR

Suplente: Maurine Lucienne Pontes

INCLUIR

Suplente: **Alice Aparecida dos Santos**

SECRETARIA DO TRABALHO

EXCLUIR

Titular: Cirlei Célia Gomes Sanchez Moreno

INCLUIR

Titular: Gilberto Ramiro

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 330/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 019/2010-CFSS,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Roberto Fonseca da Silva** (código 34519), **Analista de Informática I** (147-2), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 331/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Jucineide de Moraes Silva** (código 47083), **Assistente Técnico de Direção I** (103-28), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 332/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, o servidor **Francisco Marques** (código 45454), **Chefe de Grupo** (108-121), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 333/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Suely Xavier Pinheiro Ferreira Dias** (código 47081), **Chefe de Grupo** (108-124), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 334/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - Função: ENFERMEIRO (5840)

Nome: CAJUBI APARECIDA PAULA RIBEIRO (CÓDIGO 32275)(230), SS03

Data da dispensa: **01.02.2010**

2 - Função: ENFERMEIRO (5840)

Nome: VÂNIA MARIA E SILVA DE MORAES (CÓDIGO 37812) (335), SS

Data da dispensa: **27.01.2010**

3 - Função: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5709) -SE01

Nome: RENATA PINHEIRO PIMENTEL (CÓDIGO 46534) (16)

Data da dispensa: **01.02.2010**

4 - Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708) - SE01

Nome: POLI SIMONI MOREIRA (CÓDIGO 43739) (17)

Data da dispensa: **03.02.2010**

Nome: GEISA APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES (CÓDIGO 36341) (2704)

Data da dispensa: **01.02.2010**

Nome: RAQUEL MARINHO DA SILVA (CÓDIGO 34230) (2550)

Data da dispensa: **09.02.2010**

Nome: LOURDES NATALINA PASCHIANOTTI (CÓDIGO 19560) (1152)

Data da dispensa: **08.02.2010**

5 - Função: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832) - SS03

Nome: CELDA LUZIA DE SOUZA (CÓDIGO 46852) (725)

Data da dispensa: **02.02.2010**

6 - Função: MÉDICO DO TRABALHO (5697) - SAM01

Nome: LUIZ HENRIQUE BARBOSA (CÓDIGO 41206) (9)

Data da dispensa: **03.02.2010**

7 - Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ARTES CÊNICAS) (5708) - SE01

Nome: KASSIA LUMI ABE (CÓDIGO 40133) (3031)

Data da dispensa: **04.02.2010**

8 - Função: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (5706) - SE01

Nome: ELISANGELA MANGUEIRA DE SOUZA (CÓDIGO 42056) (1102)

Data da dispensa: 01.02.2010, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 335/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 27/2010-SS11.02.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1212/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.02.2010:**

CLAS. NOME

80º Francisco de Siqueira Bezerra (145)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Enfermeiro, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5840), lotado na SS01, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: transferência de Angela Maria Simões Barbosa, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 336/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 23/2010-SS11.02.02, edital nº 08/2008-SAM01 e concurso nº 982/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.02.2010:**

CLAS. NOME

140º Vânia Taís Silveira (41)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Enfermeiro de Família, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5828), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Michele Nakahata, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 337/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 320/2009-SS11.02.02, edital nº 07/2009-SAM01 e concurso nº 1245/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.02.2010:**

CLAS. NOME

2º Jorge Filhou Neto (363)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (Anestesista), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5500), lotado na SS01, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Kleber Mejorado Gonzaga, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 338/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 02/2008-SAM01 e concurso nº 920/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.02.2010**:

CLAS. NOME

27º Monica Martins Lares (65)

28º Cibele da Silva Santos (66)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Arquiteto III, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5363), lotados na Secretaria de Meio Ambiente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: criadas pela Lei Municipal nº 6.565/2009, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta Guarulhos.

PORTARIA Nº 339/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 01/2009-SAM01 e concurso nº 1213/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.02.2010:**

CLAS. NOME

23º Flávio Shiraki Lamouche (66)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Engenheiro Civil III, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5402), lotado na Secretaria de Serviços Públicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.565/2009, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, à Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 340/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 01/2009-SAM01 e concurso nº 1213/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.02.2010:**

CLAS. NOME

24º Glaucia Helena Clemente Dal Secco (57)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Engenheiro Civil III, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5402), lotada na Secretaria de Meio Ambiente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.565/2009, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, à Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 341/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.e o que consta do memorando nº 25/2010-SS11.02.02, edital nº 05/2008-SAM01 e concurso nº 943/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.02.2010:**

CLAS. NOME

20º Renata de Souza Celestino (127)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar de Consultório Dentário, Grau A, ref. 1 da Tabela das funções de Nível Médio (5833), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Cristiane Gomes dos Passos Santos, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 342/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta da ordem nº 12/2010-SS, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.02.2010:**

CLAS. NOME

287º Cristiana Maria da Silva (1173)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Auxiliar em Saúde (Enfermagem), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.015/2004, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas**.**

PORTARIA Nº 343/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 22/2010-SS11.02.02, edital nº 20/2008-SS e concurso nº 1174/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.02.2010:**

CLAS. NOME

3º (área 93) Joceli Martins da Costa (275)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente Comunitário de Saúde, SQF-I, EVNE, ref. 23 (5831), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Maria do Socorro Rodrigues, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas**.**

PORTARIA Nº 344/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 28/2010-SS11.02.02, edital nº 20/2008-SS e concurso nº 1181/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.02.2010:**

CLAS. NOME

9º (área 103) Claudia Cristina de Jesus Marques (598)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente Comunitário de Saúde, SQF-I, EVNE, ref. 23 (5831), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: transferência de Sueli Laurinda dos Santos, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas**.**

PORTARIA Nº 345/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 22/2010-SS11.02.02, edital nº 20/2008-SS e concurso nº 1179/2008,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.02.2010:**

CLAS. NOME

10º (área 101) Sandra Regina Silva Rocha (508)

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Agente Comunitário de Saúde, SQF-I, EVNE, ref. 23 (5831), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Joseane Josefa Ferreira, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopoúva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas**.**

PORTARIA Nº 346/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 24/2010-SS11.02.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1212/2009,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.02.2010:**

CLAS. NOME

79º Márcio Ferraracio (código 30614) (5832) (292)

Para a função de: Enfermeiro, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5840), lotado na SS03, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Natália Regina Gregio Piza, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 347/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 26/2010-SS11.02.02, edital nº 05/2008-SAM01 e concurso nº 948/2008,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **23.02.2010:**

CLAS. NOME

37º Tatiane Pinheiro (código 39180) (5096) (48)

Para a Função de: Prático em Farmácia, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5846), lotada na SS01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: transferência de Patrícia Cristina Moratori, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 348/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

DESIGNA no período de 18.02.2010 a 04.03.2010, a servidora **Sarita Sampaio Pacheco** (código 6411), Chefe de Divisão Técnica (106) para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (118), lotada na SAM01, no impedimento de Roselene de Lourdes Mendes, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 349/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Srª. Maria Rosangela da Silva;

Para o cargo em comissão: **Assistente Técnico de Direção I,** SQC-I, EVCC, ref. 19 (103-28), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Jucineide de Moraes Silva.

PORTARIA Nº 350/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Alcidio Alves da Silva;

Para o cargo em comissão: Chefe de Grupo, SQC-I, EVCC, ref. 23 (108-121), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Francisco Marques.

PORTARIA Nº 351/2010-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

NOMEIA

Sr. Antonio Pedro da Silva Neto;

Para o cargo em comissão: Chefe de Grupo, SQC-I, EVCC, ref. 23 (108-124), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Suely Xavier Pinheiro Ferreira Dias.

PORTARIA Nº 070/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização, **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 21.310/2001;

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta no memorando nº 017/2010-SO04;

RESOLVE:

1 - Excluir da Portaria nº 157/2006-SAM, que constituiu Comissão de Recebimento de Material da Secretaria de Obras - Departamento de Transportes Internos - SO04, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

- Emanuel Francisco Roque de Toledo, Cód. Func. 22.133

- Karoline Rocha, Cód. Func. 45.156

- Minoru Ono, Cód. Func. 31.796

2 - Incluir na referida Portaria os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

- Anderson Leandro, Cód. Func. 37.365

- Antonio Aparecido Pacheco, Cód. Func. 22.441

- Bartolomeu de Castro Lima, Cód. Func. 12.092

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 071/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta dos memorandos nºs 25 e 26/2010-SAM01.04.05,

DESLIGA do serviço público municipal, por motivo de falecimento, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 – A contar de 23.11.2009, **Marinaldo dos Santos** (código 44004), **Agente Operacional Funerário** (5849-10), SSP01, e

2 – A contar de 01.02.2010, **Paulo Roberto Pereira** (código 12833), **Agente de Cadastro "F"** (8-28), SF01.

PORTARIA Nº 072/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 31/2010-SAS01,

RESOLVE:

1 – Excluir da Portaria nº 125/2006-SAM, que constituiu Comissão de Recebimento de Materiais da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, a servidora **Giane Aparecida Landim** (código 40026).

2 – Incluir na referida Portaria, a servidora **Carmem Pereira Dias de Souza** (código 32051).

PORTARIA Nº 073/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 17/2010-SE04,

RESOLVE:

1 – Excluir da Portaria nº 199/2009-SAM, que constituiu Comissão de Recebimento de Materiais da Secretaria de Educação – Departamento de Alimentação e Suprimentos da Educação-SE04, os servidores abaixo relacionados conforme segue:

- **Antonio Donizete Vaz Azevedo** (código 13474)
- **Gisela Mayumi Kodama** (código 17472)
- **Inês Fraga de Jesus** (código 14812)
- **Marcelo Manoel da Silva** (código 17766)
- **Maria José Balbino Jesus** (código 4542).

2 – Incluir na referida Portaria, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

- **Luiz Antonio Auada** (código 13570)
- **Jackson Luís dos Anjos Oliveira** (código 33211)
- **Eliete Vieira de Souza Potzman** (código 34789)
- **Sérgio Aparecido Rodrigues** (código 33271)
- **José Ivaldo Medeiros de Melo** (código 33315)
- **Irinéia Conceição Macário Viana** (código 13513)
- **Hércules Ferreira Gomes** (código 35540)
- **Sueli Aparecida David** (código 14160)
- **Marina Soares Koga** (código 40753)
- **Valéria Errera Melo** (código 40059)
- **Rogério de Assis Nascimento** (código 8436)
- **Elias Lima Santos** (código 39758)
- **Raimunda Mirtes de Lima** (código 31188)
- **Gilson Oliveira de Almeida** (código 27965)
- **Dora Winter** (código 34688)
- **Maria Aparecida Martins Santos Oliveira** (código 21531).

PORTARIA Nº 074/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 19/2010-SN00.00.03,

RESOLVE:

Incluir na Portaria nº 155/2006-SAM, que constituiu Comissão de Recebimento de Materiais da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, os servidores abaixo relacionados conforme segue:

- **Giane Aparecida Landim** (código 40026)
- **Carlos Batista Dias** (código 4217).

PORTARIA Nº 075/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no Decreto nº 25.472/2008,

ESTENDE a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

36 (trinta e seis) para 40 (quarenta) horas

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) – (5832)

1 – Maria do Socorro Santos Floriano (código 47678), (601)

Lotação: SS03

Data: 08.02.2010

2 – Cícero Sergio de Oliveira (código 44503), (172)

Lotação: SS01

Data: 11.02.2010

PORTARIA Nº 076/2010-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 24/2010-SS11.02.03,

APOSTILA as Portarias abaixo, referente aos servidores relacionados, conforme segue:

PORTARIA	NOME ANTERIOR	NOME ATUAL
65/2010-GP	Aghata Cristiane de Pádua Duarte (código 47600)	Aghata Cristiane Duarte Cavalheiro
50/2010-GP	Márcia Cristina Franco da Silva (código 47622)	Márcia Cristina Franco da Silva de Oliveira
169/2010-GP	Monica Aparecida da Silva (código 47695)	Monica Aparecida da Silva Dall'Agno
143/2010-GP	Silvia Pereira Santos(código 47594)	Silvia Pereira Barbosa

PORTARIA Nº 077/2010-SAM

O Secretário de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

- 79/2010-SG/DRA, referente à servidora **Carmen Lúcia Correa Borges** (código 4909), para fazer constar que sua sustação se deu a contar de 12.02.2010, e

- 283/2010-GP, para fazer constar que seu nome correto é **Selma Mereu**.

PORTARIA Nº 091/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 26/2010-SAM01.04.05,

SUSTA a contar de 01.02.2010, os efeitos da Portaria nº 655/2008-SG/DRA, que designou o servidor **Paulo Roberto Pereira** (código 12833), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (109-596), lotado na SF01.05.02.

PORTARIA Nº 092/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 384/2006-SG/DRA, que designou o servidor **Antonio de Souza Santos** (código 18557), para exercer as funções de **Encarregado de Setor** (119-591), lotado na SAM04.03.01.01.

PORTARIA Nº 093/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 100/2010-DTCMP,

SUSTA a pedido, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, referente às servidoras designadas para desempenhar atividades de **Apoio Administrativo Escolar**, conforme segue:

1 – A contar de 05.02.2010, Portaria nº 232/2008-SG/DRA, **Kelly Adriana Rocha** (código 34412), e

2 – A contar de 08.02.2010, Portaria nº 14/2007-SG/DRA, **Sandra Cristina Magalhães da Silva** (código 34134).

PORTARIA Nº 094/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 53/2010-SE,

DESIGNA

Servidor (a): Maria Fátima Oliveira Cano Silva (código 13683), Agente de Administração "E" (15);

Para: Chefe de Seção Técnica, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-740), lotada na SE00.08.02.

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.965/2009.

PORTARIA Nº 095/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 53/2010-SE,

DESIGNA

Servidor (a): Maria da Glória Ribeiro Prates (código 25937), Cozinheira III (5096);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-607), lotada na SE07.01.02;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.965/2009.

PORTARIA Nº 096/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 53/2010-SE,

DESIGNA

Servidor (a): Sinval Fialho Gomes (código 42858), Auxiliar Operacional (5848);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-614), lotado na SE07.04.03;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.965/2009.

PORTARIA Nº 097/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 53/2010-SE,

DESIGNA

Servidor (a): Washington Luis de Santana (código 28803), Guarda Civil Municipal – 3ª Classe (5618);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-619), lotado na SE07.07.01;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.965/2009.

PORTARIA Nº 098/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 53/2010-SE,

DESIGNA

Servidor (a): Maria Aparecida do Nascimento (código 30170), Cozinheira III (5096);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-595), lotada na SE00.07.02.

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.965/2009.

PORTARIA Nº 099/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 53/2010-SE,

DESIGNA

Servidor (a): Antonio de Souza Santos (código 18557), Almoxarife III (5215);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-594), lotado na SE00.07.01.

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.965/2009.

PORTARIA Nº 100/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 53/2010-SE,

DESIGNA

Servidor (a): Jurandir Fernandes (código 18480), Jardineiro III (5251);

Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-591), lotado na SE00.04.02.

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 26.965/2009.

PORTARIA Nº 101/2010-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 5.949/2003, o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 86/2010-DTCMP-DEE, edital nº 10/2009-SAM01 e processo seletivo nº 1291/2009,

DESIGNA as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes da função de Professor de Educação Básica I (5708), para desempenharem atividades de **Coordenação Pedagógica** (5881)**,** junto à Rede Municipal de Ensino Escolar, **devendo comparecer no dia 23.02.2010 às 09:00 horas**, **na Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo – Guarulhos**:

- Karina Gonçalves de Souza (código 38487), classificada em 9º lugar,

- **Ana Claudia dos Santos Faria** (código 32473), classificada em 10º lugar,

- **Wanil Poli** (código 22683), classificada em 11º lugar, e

- **Thais Cardoso Camargo** (código 40381), classificada em 12º lugar.

PORTARIA Nº 102/2010-SG/DRA

A Secretária Municipal de Serviços Públicos **MARIA HELENA RIBEIRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA

Servidor (a): Ives dos Santos Calixto (código 42848), Auxiliar Operacional (5848);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119), lotado na SSP02.06.01.01;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 27.296/2010.

PORTARIA Nº 103/2010-SG/DRA

A Secretária Municipal de Serviços Públicos **MARIA HELENA RIBEIRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA

Servidor (a): David Batista (código 42835), Auxiliar Operacional (5848);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119), lotado na SSP02.06.01.02;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 27.296/2010.

PORTARIA Nº 104/2010-SG/DRA

A Secretária Municipal de Serviços Públicos **MARIA HELENA RIBEIRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA

Servidor (a): Ednei Rocha Neves (código 35395), Auxiliar Operacional (5848);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119), lotado na SSP02.06.01.03;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 27.296/2010.

PORTARIA Nº 105/2010-SG/DRA

A Secretária Municipal de Serviços Públicos **MARIA HELENA RIBEIRO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

DESIGNA

Servidor (a): Daniel de Morais (código 42840), Auxiliar Operacional (5848);

Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119), lotado na SSP02.06.01.04;

Gratificação: artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

Vaga: incluída pelo Decreto nº 27.296/2010.

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

ZOOLÓGICO MUNICIPAL DE GUARULHOS

O site www.guarulhos.sp.gov.br/zoologico disponibiliza fotos de mais de 400 animais de 70 espécies diferentes, além de um mapa com a localização exata dos recintos.

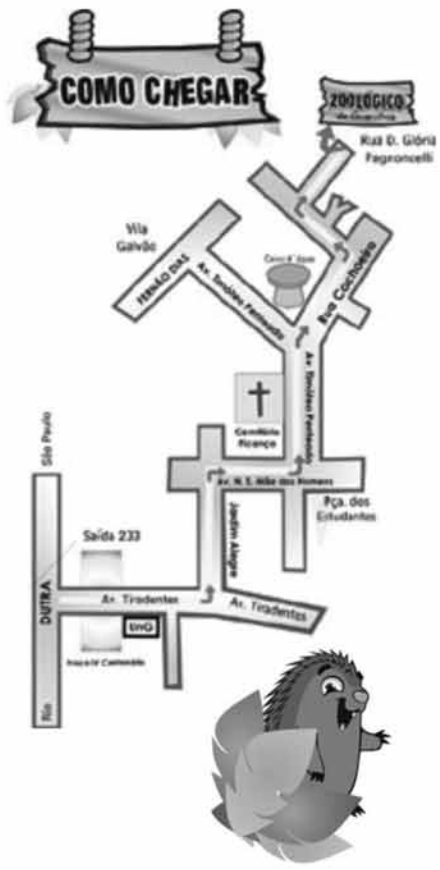

Linhas Municipais	Descer na:
27 - Pq. Continental II / Vila Augusta (Empresa O. Guarulhos)	R. Cachoeira
189 - Pq. Stella / Pq. Continental V (Empresa Transguarulhense)	R. Cachoeira
492 - Recreio São Jorge / Bom Clima (Empresa O. V. Galvão)	Av. Saulle Pagnoncelli
572 - Jd. Moreira / Bom Clima (Empresa O. V. Galvão)	R. Cachoeira
Linhas Intermunicipais	**Descer na:**
011 - Guarulhos (Pq. Continental II / São Paulo - Metrô Armênia (Empresa O. Guarulhos)	R. Cachoeira
093 - Carrão / Continental (Empresa O. Guarulhos)	R. Cachoeira
249 - Jd. Paulista / São Paulo - Metrô Penha (Empresa O. Guarulhos)	R. Neusa Luongo
427 - Guarulhos (Pq. Continental / São Paulo - Paraíso) - Seletivo (Empresa O. Guarulhos)	R. Cachoeira
103 - Metrô Tietê - Av. Saulle Pagnoncelli (Empresa O. V. Galvão)	Av. Saulle Pagnoncelli
105 - Metrô Tucuruvi - Av. Saulle Pagnoncelli (Empresa O. V. Galvão)	Av. Saulle Pagnoncelli

>>FUNCIONAMENTO DO PARQUE
terça-feira a domingo
horário: das 9h às 17h

>>FUNCIONAMENTO DO MUSEU
terça-feira a domingo
horário: das 9h às 16h30

Endereço:
Av. Dona Glória Pagnoncelli, 344 - Jardim Rosa de França

2455-4999 / 2455-6497

ERRATA

Retificação do Decreto nº 27269 de 11/02/10, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 012/2010 – GP 12/02/2010, conforme segue:

Em, 11 de fevereiro de 2010.

DECRETO Nº 27269

Onde se lê:

"...

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – Fundo Municipal de Assistência Social,

..."

Leia-se:

"...

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, relativo ao PNATE,

..."

CONTRATOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 004/2.009-CL de 15/04/2.009, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e Porphirio Kempe Cavalcante Junior**.**

OBJETO: Alteração de dotação.

ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO Nº

1228-2610.0824400252.128.01.110000.339036

LEIA-SE: DOTAÇÃO Nº

1296-2610.0824400182.049.01.110000.339036

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2.010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.838/2.001

COORDENADORIA DA MULHER

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 114 e 115/2.009-CL, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guarulhos e Manoel Henrique Vaz Augusto Soares o outros.

Objeto: Alteração de dotação

ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO Nº

1137-2010.0612200282.129.01.110000.339036

LEIA-SE: DOTAÇÃO Nº

1187-2.010.0612200532.116.01.110000.339036

Data de Assinatura: 29/01/2.010

Processo Administrativo nº 12.463/1.999

Secretaria P/Assuntos de Segurança Pública

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 003/2.007-CL de 01/03/2.007, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e Manoel Henrique Coelho dos Santos**.**

OBJETO: Alteração de dotação.

ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO Nº

1228-2610.0824400252.128.01.110000.339036

LEIA-SE: DOTAÇÃO Nº

1296-2610.0824400182.049.01.110000.339036

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2.010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.069/1.990

COORDENADORIA DA MULHER

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 018/2.008-CL, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guarulhos e Mohamad Awada e Ahmed Awada.

Objeto: Alteração de dotação

ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO Nº

1163.2110.1612200292.109.01.110000.339036

LEIA-SE: DOTAÇÃO Nº

1214.2110.1612200542.071.01.110000.339036

Data de Assinatura: 14/01/2.010

Processo Administrativo nº 15.959/2.007

Secretaria de Habitação

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 034/2.007-CL de 05/10/2.007, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e Maria Pereira dos Santos**.**

OBJETO: Alteração de dotação.

ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO Nº

1330-2610.0824400252.128.01.110000.339036

LEIA-SE: DOTAÇÃO Nº

1296-2610.0824400182.049.01.110000.339036

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2.010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19.383/2.007

COORDENADORIA DA MULHER

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento aos Contratos de Locação nºs 052/53/54/55/56 de 2.009-CL, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guarulhos e Renato Golfetti Cicarelli e outros.

Objeto: Alteração de dotação

ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO Nº

1163.2110.1612200292.109.01.110000.339036

LEIA-SE: DOTAÇÃO Nº

1214.2110.1612200542.071.01.110000.339036

Data de Assinatura: 29/01/2.010

Processo Administrativo nº 21.766/2.001

Secretaria de Habitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretário: Marco Antonio Arroyo Valdebenito

DESPACHO HOMOLOGATORIO DE CONCURSO PÚBLICO DO SR. SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PROCESSO N° 43.357/2009

Considerando a conclusão das fases do concurso público para o preenchimento de vagas nas funções de **MÉDICO: ALERGISTA, CARDIOLOGISTA, CARDIOLOGISTA PEDIATRA, CIRURGIÃO GERAL, CLÍNICO GERAL, CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA, DO ADOLESCENTE, ENDOCRINOLOGISTA, GASTROENTEROLOGISTA, GERIATRA, GINECOLOGISTA, HEMATOLOGISTA, INFECTOLOGISTA, NEFROLOGISTA, NEUROLOGISTA, NEUROPEDIATRA, ORTOPEDISTA, PEDIATRA, PEDIATRA INTENSIVISTA, PNEUMOLOGISTA, PSIQUIATRA, REUMATOLOGISTA, SOCORRISTA CLÍNICO GERAL, SOCORRISTA PSIQUIATRA, SOCORRISTA ORTOPEDISTA, SOCORRISTA PEDIATRA, ULTRASSONOGRAFISTA e MÉDICO DE FAMÍLIA**, aberto pelo Edital n° 11/2009-SAM01, **HOMOLOGO** o referido concurso, nos termos do artigo 1 § II do Decreto n° 21.310/01, para que produza todos os efeitos legais.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE ABERTURA N° 01/2010-SAM 01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.°s 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal n.º 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida nos processos nºs. 2265, 2272 e 7073/2010.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

Instruções Especiais

1. DAS FUNÇÕES

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo.

N°Concurso/ código	Funções	N° de Vagas	Escolaridade / Exigências/ Carga Horária Semanal	Salários R$	Taxa inscrição
1337	**ASSISTENTE SOCIAL III**	10	Curso Superior completo na área e Registro no CRESS / 30 horas	1.954,69	66,00
1338	**ESPECIALISTA EM SAUDE (ASSISTENTE SOCIAL)**	01	Curso Superior completo na área e Registro no CRESS / 30 horas	1.954,69	66,00
1336	**CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA**	CADASTRO RESERVA	Ensino Médio Completo/ Conhecimento da linguagem Q, CNH categoria "D" com capacitação em Condução de Transportes de Emergência, Certificado de conclusão do Curso de Condutores de Veículo de Transportes de Emergência emitido por Auto Escola credenciada pelo Detran com carga horária de 50 horas e Conhecimento da Malha Viária do Município de Guarulhos / 40 horas	1.392,19	38,00

1.2. A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1, nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de janeiro/2010 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da lei nº 6.815/80;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas, **através da Internet**, no período **de 18 de fevereiro a 04 de março de 2010** horário de Brasília.

2.6. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibamsp-concursos.org.br** durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico **www.ibamsp-concursos.org.br** deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.6.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, conforme Tabela do item 1.1, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições.

2.6.4. O candidato poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.6. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.7. As solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.8. O candidato inscrito **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar no formulário de inscrição, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.8. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acessa São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro – Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Companella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo ; **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo; **CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô), e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

2.8.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acessa São Paulo.

2.8.2. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais conseqüências de erros de preenchimento daquele documento.

2.9. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.10. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la através do email atendimento@ibamsp.org.br (**de 18/02 a 04/03/2010**).

2.16. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.17. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

2.19. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

2.20. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 18//02/2010.**

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 18/02 a 04/03/2010.**

2.20.1. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de **janeiro de 2010**.

2.20.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.20.3. Acessar, no período de **18 de fevereiro a 04 de março de 2010,** o "link" próprio da página do Concurso – site www.ibamsp-concursos.org.br.

2.20.4. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados.

2.20.5. Entregar nos dias 17 (após 13 horas), 18 e 19 de fevereiro de 2010 (das 9 horas às 16 horas), na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta - Guarulhos – Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público **01/2010**", conforme Anexo IV, devendo constar o nome completo do candidato, a função a qual concorre e os documentos comprobatórios conforme segue:

a) cópia do RG;

b) cópia do CPF;

c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego), bem como, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da Rescisão de Contrato de Trabalho, no caso de pedido de dispensa, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

d) cópia da última declaração do imposto de renda e/ou da declaração de isenção do respectivo imposto, que comprove que o candidato não possua qualquer rendimento;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares.

2.20.6. A documentação comprobatória citada no item 2.20.5 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.20.6.1. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.20.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **23/02/2010.**

2.20.8. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site www.ibamsp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado **até 04/03/2010**.

2.20.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.20.10. Ante o que dispõe o Decreto Federal n° 3.298/1999, artigo 4° incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal n° 5.296/2004 e Decreto Municipal n° 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

FUNÇÕES/ESPECIALIDADES	VAGAS RESERVADAS
Assistente Social	01

2.21. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

1 - Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadras nas seguintes categorias:

a)- Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais seguimentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica: a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

1 - comunicação
2 - cuidado pessoal
3 - habilidades sociais
4 - utilização dos recursos da comunidade
5 - saúde e segurança
6 - habilidades acadêmicas
7 - lazer
8 - trabalho

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II - Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.22. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.23. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.24. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.25. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.26. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

2.27. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.

2.28. As pessoas portadores de deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, deverão solicitá-las, durante o período das inscrições, junto Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta - Guarulhos, no período de **18/02 a 04/03/2010** das 10 às 16 horas.

2.29. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta - Guarulhos os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.30. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.29 – letra "a" - serão considerados como não portadores de deficiência.

Item 2.29 – letra "b" – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.31. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.32. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.33. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.33.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.34. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.35. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

2.36. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

O concurso constará de prova:

3.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções .

3.2. De Produção Textual, de caráter classificatório para as funções Assistente Social e Especialista em Saude (Assistente Social);

3.3. De Títulos, de caráter classificatório ; para as funções Assistente Social e Especialista em Saúde (Assistente Social);

3.4. Prática, de caráter eliminatório e classificatório para a função de Condutor de Veículos de Urgência , e

3.5. Aptidão Física, de caráter eliminatório para a função de Condutor de Veículos de Urgência.

3.6. DAS PROVAS OBJETIVAS

3.6.1.Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

3.6.2. A aplicação das provas objetivas e de produção textual **está prevista para o dia 11 de abril de 2010** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP, observando ainda o disposto no item 4.2.1.

3.6.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

3.6.4.As provas serão aplicadas conforme segue:

FUNÇÕES	PROVAS	DISCIPLINAS	Nº QUESTÕES
ASSISTENTE SOCIAL e ESPECIALISTA EM SAUDE (Assistente Social)	1ª Fase – Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais – Língua Portuguesa	10
	2ª Fase – Prova de Produção Textual 3ªFase – Títulos	Conhecimentos Específicos	30
CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGENCIA	1ª Fase – Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais – Língua Portuguesa	15
	2ª Fase – Prova Prática	Conhecimentos Gerais – Matemática	10
	3ª Fase – Teste de Aptidão Física	Conhecimentos Específicos	15

3.6.5. Não será permitido a inscrição para mais de uma função.

3.6.6. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

3.6.7.Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

3.6.8.Havendo alteração da data prevista no item 3.4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

3.6.9.A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia **26/03/2010** no **Diário Oficial do Município de Guarulhos,** nos sites do **IBAM www.ibamsp-concursos.org.br** e da Prefeitura **www.guarulhos.sp.gov.br** - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos Correios.

3.6.10.Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja ilegível e/ou incompleto ou sem indicação de CEP.

3.6.11.A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no **Diário Oficial do Município de Guarulhos** - e pela internet, nos sites **www.ibamsp-concursos.org.br** e **www.guarulhos.sp.gov.br** a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

3.6.12.O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail ou através dos correios, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

3.6.13. O candidato que não receber e-mail ou o cartão informativo até o dia **08/04/2010**, deverá consultar o site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: **www.ibamsp-concursos.org.br** ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: **atendimento@ibamsp.org.br**.

3.6.14.Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

3.6.15. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

3.6.17.Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

3.6.18.Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.6.19. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

3.6.20.O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

3.6.21.O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

3.6.22.O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

3.6.23. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

3.6.24. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

3.6.25. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.6.26.O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

3.6.27.O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

3.6.28. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.6.29. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

3.6.30. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.6.31.Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

3.6.32. Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

3.6.33.O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

3.6.34.Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

3.6.35.Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

3.6.36.No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

3.6.37.A inclusão de que trata o item 3.35 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

3.6.38.Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 3.35 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3.6.39. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

3.6.40.Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

3.7. DA PR OVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL

Para as funções de Assistente Social e Especialista em Saúde (Assistente Social)

3.7.1. O candidato receberá também o Caderno de Produção Textual pré-identificado no qual a redigirá com caneta de tinta azul ou preta.

3.7.2. A produção textual deverá ser feita em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim.

3.7.3. O candidato deficiente visual poderá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

3.7.4. A produção textual não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a conseqüente eliminação do candidato no concurso.

3.7.5. Ao final da prova de produção textual, o candidato deverá entregar o Caderno ao fiscal de sala.

3.7.6. Serão avaliadas na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição, o atendimento ao tema proposto e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma.

3.7.7. A composição deverá, ainda, mobilizar argumentos coerentes e consistentes, encadeados de modo lógico, harmônico e objetivo, que viabilizem a progressão do tema, o estabelecimento de relações significativas entre as considerações veiculadas e a dedução de proposições conclusivas.

3.8. DA PROVA PRÁTICA

Para a função de Condutor de Veículos de Urgência

3.8.1.A realização da prova prática está prevista para **o dia 23 de maio de 2010**, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(is) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia **14 de maio de 2010** e pela internet, nos sites **www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br**

3.8.2.Não serão emitidos cartões de convocação para a realização das provas práticas, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites **www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br**

3.8.3.Somente participarão da prova prática os **30 candidatos melhores classificados** na 1ª Fase: Prova Objetiva com pontuação igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos, mais os empatados com a mesma nota considerada para esse fim, sendo eliminados os demais candidatos.

3.8.4.A avaliação das provas práticas consistirá no desempenho das atribuições das funções, apontadas no Anexo II deste Edital.

3.8.5.O candidato deverá apresentar-se com traje adequado à prática das atividades, a serem realizadas em conformidade com a respectiva descrição da função, apontada no Anexo II deste Edital.

3.8.6.Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido de documento de identidade .

3.8.7. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

3.9.DO TESTE DE APTIDÃO FISICA

Para a função de Condutor de Veículos de Urgência

3.9.1.Os candidatos à função de Condutor de Veículos de Urgência, aprovados nas provas objetiva e prática, serão submetidos à realização de Teste de Aptidão Física – TAF, realizados por profissionais desta Municipalidade, quando da convocação para a admissão e de acordo com a tabela definida no Anexo VI deste Edital

3.9.2. Os candidatos convocados para realizar o Teste de Aptidão Física - TAF deverão apresentar exame médico atualizado, com antecedência de 5 dias da realização do teste, atentando estar apto para a prestação do mesmo e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM.

3.10.DOS TÍTULOS

Para as funções de Assistente Social e Especialista em Saúde (Assistente Social)

3.10.1. Somente serão analisados os títulos dos candidatos habilitados nas provas, conforme tabela abaixo:

Funções	Número de candidatos habilitados para a prova de títulos
Assistente Social	100
Especialista em Saúde (Assistente Social)	50

3.10.2.Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na Tabela, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições.

3.10.3.Não serão analisados os títulos que não contenham a carga horária do curso ou apresentados em cópias simples.

3.10.4.Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

3.10.5.Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

ASSISTENTE SOCIAL / ESPECIALISTA EM SAÚDE (ASSISTENTE SOCIAL)

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso.	3,0	1,0	3,0
Mestrado na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso.	2,0	1,0	2,0
Especialização na área em que concorre, com carga horária de 360 horas.	Certificado de conclusão de curso em papel timbrado da instituição, carimbo e assinatura da autoridade competente, data e a respectiva carga horária.	1,0	1,0	1,0

OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição **04/03/2010.**

3.10.6.As datas previstas para entrega dos títulos são os dias 17 e 18 de maio de 2010.

3.10.6.1 – A confirmação das datas e a divulgação do local para entrega dos títulos ocorrerá através de publicação de Edital de Convocação no dia 14 de maio de 2010.

3.10.6.1.Não serão emitidos cartões de convocação para a entrega dos títulos, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites **www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br**

3.10.7.No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

3.10.8.Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma).

3.10.9Não serão recebidos os documentos originais e as cópias simples.

3.10.10.É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

3.10.11.O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo V deste Edital.

3.10.12.A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

3.10.13.Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

3.10.14.Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

3.10.15.Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

3.10.16.A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos – e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

4. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

4.1.DA PROVA OBJETIVA

4.1.1.A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório será avaliada na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos.

4.1.2.Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinqüenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

4.1.3.Os candidatos que não estiverem na margem estabelecida nas Tabelas constantes dos itens 4.6.1 estarão automaticamente excluídos do Concurso Público, ainda que tenham atingido a média estabelecida no item 5.1.3.

4.2. DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL

4.2.1 À prova de produção textual somente concorrerão os candidatos habilitados na prova objetiva conforme Tabela a seguir:

Funções	Número de candidatos habilitados para a prova de produção textual
Assistente Social	100
Especialista em Saúde (Assistente Social)	50

4.2.2. A prova de Produção Textual será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.2.3. A nota obtida na prova de produção textual será somada à nota obtida na prova objetiva, para efeito de classificação.

4.3. DA PROVA PRÁTICA

4.3.1.A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.3.2.Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60(sessenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

4.3.3.O candidato não habilitado será excluído do Concurso.

4.4.DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

4.4.1.A prova constará de quatro testes que terão caráter eliminatório, desde que o candidato atinja o mínimo habilitatório exigido para cada um dos testes(no mínimo nota 50 em cada teste).

4.4.2.Ao candidato que atingir o mínimo será atribuído nota 50. Aos que ultrapassarem esse mínimo será atribuída nota compatível com o desempenho, observado o máximo de 100. Os que não atingirem o mínimo previsto estarão eliminados. Para atribuição da nota, os examinadores pontuarão cada um dos testes, sendo a nota do teste de aptidão física a média dos escores bruto obtidos com os quatro testes.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

5.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

5.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

5.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;

c) obtiver maior pontuação na prova prática, quando for o caso;

d) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso;

e) obtiver maior pontuação nas questões de Matemática, quando for o caso; e

f) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

5.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

5.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

6.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

6.3. O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito, os resultados da prova objetiva, através do email indicado nos Editais de Divulgação dos Gabaritos e das Notas.

6.4. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

6.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

6.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

6.7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

6.8. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

6.10. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

6.11. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

6.12. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

6.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

6.14. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

6.15. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Boletim Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site www.ibamsp-concursos.org.br.

6.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

7. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

7.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

7.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

8.3. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público

8.5. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

8.6. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

8.7. O prazo de validade deste concurso é de **2 (dois) anos**, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

8.8. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

8.9. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

8.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

8.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

8.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 1 6h30m.

8.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

8.15. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

8.16. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

8.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

8.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

8.19. Não serão emitidas certidões e/ou declarações de participação e aprovação no Concurso Público.

8.20. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

8.21. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

8.22. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
EDITAL Nº 01/2010-SAM01

ASSISTENTE SOCIAL

Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem, utilizando princípios, técnicas e métodos de serviço social, de forma a identificar, analisar, resolver problemas e necessidades básicas, visando a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

ESPECIALISTA EM SAÚDE (ASSISTENTE SOCIAL)

Atuar junto a equipe interdisciplinar; realizar entrevista social para compreender as relações sociais e contribuir para justiça social, democracia e cidadania plena; Realizar atividades sócioeducativas; Realizar visita domiciliar e hospitalar; Elaborar relatórios técnicos, estatísticos e descritivos dos atendimentos e das atividades do Serviço Social; Encaminhar usuários/familiares para rede de suporte social criando fluxo de referência e contra-referência; Realizar pesquisa social para subsidiar as intervenções profissionais; executar outras atividades que lhe forem delegadas pela chefia imediata, relacionados a sua área de atuação.

CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGENCIA

Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

ANEXO II - PROGRAMAS DAS PROVAS
EDITAL Nº 01/2010-SAM01

ASSISTENTE SOCIAL

Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Conhecimentos Específicos:

O Serviço Social e a interdisciplinaridade. Legislação: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Lei de criação dos Conselhos Assistência Social dos Direitos da Criança e Adolescente, Saúde e Educação. Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). O Serviço Social: história, objetivos, grupos sociais. O papel do assistente social. A prática do Serviço Social: referências teórico-práticas. Políticas de gestão de assistência social: planejamento, plano, programa, projeto. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. O Serviço Social no atendimento terapêutico. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. O funcionamento municipal de assistência social. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Código de Ética Profissional. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

ESPECIALISTA EM SAUDE (ASSISATENTE SOCIAL)

Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Conhecimentos Específicos:

História do Serviço Social: Do voluntariado à profissionalização; A institucionalização do Serviço Social no Brasil; O movimento de reconceituação e suas implicações sobre a prática profissional; As tentativas de renovação do Serviço Social; A práxis profissional: relação teoria-prática; Vertentes de pensamento: positivismo, fenomenologia e materialismo histórico dialético; O Serviço Social na Divisão do Trabalho: limites e possibilidades; Movimentos Sociais e Participação Popular no Brasil; Diferentes concepções do Estado e das Políticas Sociais; A globalização da economia e a exclusão social; Política Social e Planejamento: A questão social e a conjuntura brasileira; Serviço Social na Contemporaneidade: debate teórico metodológico, cenário atual, condições de trabalho e caminhos profissionais; Código de Ética profissional; Constituição Federal 88: Da Seguridade Social; Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); As Políticas de Saúde no Brasil; A Reforma Sanitária Brasileira; Saúde e Participação Popular: Conselhos de Saúde; Política Nacional de Promoção da Saúde**;** Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência; Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa; Política Nacional de Assistência Social.

CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGENCIA

Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:- Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Graus - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e

tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: Ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

Conhecimentos Específicos:

Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Conhecimento da malha viária local. Conhecimento da localização das principais Unidades de Saúde do Município.

ANEXO III - REQUERIMENTO DE RECURSO
EDITAL Nº 01/2010-SAM01

Obs.: Ler atentamente o Capítulo referente a recurso deste Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de (PREENCHER ESSE CAMPO)

Nome: (PREENCHER ESSE CAMPO) N.º de inscrição (PREENCHER ESSE CAMPO)

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)

(PREENCHER ESSE CAMPO)

Embasamento:

(PREENCHER ESSE CAMPO)

Assinatura: (PREENCHER ESSE CAMPO)

Data: ___/___/_____

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2010-SAM01

Eu, _____, portador(a) do R.G. nº ___, candidato(a) ao cargo/função de _____, venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.20 do edital de referencia. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, __/__/___

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS
EDITAL Nº 01/2010-SAM01

Nome:_____
Candidato à função de:_____
R.G. número: _____
Inscrição nº _____

Descrição do Título	Quantidade Fls.	Pontos Atribuídos (uso da Banca)
TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES		
TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES		
TOTAL DE PONTOS (uso da Banca)		

Assinatura do candidato: _____
Rubrica do avaliador: _____
Data: _____

PROTOCOLO DO CANDIDATO
Total de Folhas Entregues:_____**Total de documentos entregues:**_____
Identificação do responsável pelo recebimento:_____
Data da Entrega:_____

EDITAL DE RESULTADO Nº 06/2010-SAM01

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Interno de Promoção, destinado aos servidores da **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, aberto pelo Edital nº 13/2009-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1- O resultado obtido pelos candidatos à função **Guarda Civil Municipal – Classe Distinta e Supervisor**, no **Teste de Aptidão Física - TAF**, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

2 – O candidato que não estiver de acordo com os resultados constantes do Anexo Único poderá entrar com recurso, devidamente fundamentado, junto à Central de Atendimento ao Servidor, à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, nos dias **19, 22 e 23/02/2010,** no horário das 9 às16horas.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº 06/2010-SAM01

NOME CANDIDATO	APTO/INAPTO/ AUSENTE
ADALTO CONCEICAO SANTANA	AUSENTE
ADJOMAR SOUSA DA SILVA	APTO
AGUINALDO NEVES MARTINS	APTO
ALEXANDRE RAIMUNDO DA SILVA	APTO
ALEX SANDRO DA CRUZ PEREIRA	APTO
ANDERSON RIBEIRO	APTO
ANDREIA GONCALVES FERNANDES	APTO
ANGELO LAPAZINI DOS SANTOS	AUSENTE
ANTONIO BENEDITO MATIAS	AUSENTE
ANTONIO FERNANDO NUNES LOPES	APTO
ARISTEU MARTINEZ MUNHOZ	APTO
ARNALDO DE JESUS TORRES	APTO
BENEDITO MOACIR DA SILVA	APTO
CARLOS ALBERTO BARBOSA	APTO
DARCY MARIA FEITOSA DOS SANTOS	APTO
EMILIA MELLIS COST A	APTO
EVERTON GEZER LIZARDO	APTO
FABIO LEMOS	APTO
HARLEY DA SILVA	APTO
JOABE ANTONIO DO CARMO	APTO
JOAO MANIUC BARBOSA	APTO
JOSE APARECIDO VITOR	APTO
JOSE MARTINS FILHO	APTO
LIGIBEL BERNARDES SILVA	INAPTO
LUCIANO TEIXEIRA ZAPAROLI	APTO
LUCIO MAURO ROSA	APTO
LUIZ AUGUSTO FELIPE	APTO
MARCELO DA SILVA BRITO	APTO
MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA	APTO
MARCELO GUEDES DE ANDRADE	APTO
MARIA DE LOURDES SANTOS DA ROCHA	APTO
MARTA APARECIDA PEREIRA SANTOS	APTO
MAURICIO MARQUES	APTO
NEUSA MARIA ALVES	INAPTO
REGINA APARECIDA DA SILVA	APTO
RICARDO BESERRA GENTIL	APTO
ROBERTO CASTILHO LIMA SANTANA	APTO
ROBERTO PEREIRA DA SILVA	INAPTO
ROBSON MENDES JOSE	APTO
ROSILENE VIEIRA NOGUEIRA	APTO
SEBASTIAO GONZAGA DE FARIA	APTO
SELMA APARECIDA SORIANO BARBOSA	APTO
SILZE ELAINE FAUSTA MOLINA MORAIS	INAPTO

EDITAL DE RESULTADO Nº 07/2010-SAM01

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Edital de Convocação nº 06/2010-SAM01 e os memorandos nºs. 39, 40 e 42/2010-SS11.02.02,

TORNA PÚBLICO

1. O resultado obtido pelos candidatos à função de **Agente de Serviços de Saúde (Controle de Zoonoses e Dengue – concurso 979/2008)**, no que diz respeito à aplicação do **Teste de Aptidão Física - TAF**, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

2. Ficam desclassificados os candidatos inaptos ou ausentes, tendo exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº 07/2010-SAM01

Função: Agente de Serviços de Saúde (Controle de Zoonoses e Dengue)
Concurso: 979/2008

CLASS.	NOME CANDIDATO	RG	APTO/ INAPTO/ AUSENTE
152º	MARIA JOSÉ DA SILVA SOUZA	211784771	AUSENTE
153º	CENIRA DA FONSECA FALEIRO	149808100	APTO
154º	MARLI CHAVES	18182394	APTO
155º	MARINETE SILVEIRA COSTA	8030348	INAPTO
156º	RICARDO GOMES FACCHETTI	29596666x	AUSENTE
157º	CLAUDIO MARZO DOS SANTOS PINHA	239964949	AUSENTE
158º	CARLOS EDUARDO DE MELLO BEZERRA	309907883	INAPTO
159º	THAIS MAYER NICOLUZZI	342376421	AUSENTE
160º	HOSANA DE PAULA NOBRE BELLO	413448277	APTO
161º	MAYARA ROSANGELA PEDROSO	462773024	AUSENTE
162º	ROGÉRIO BATISTA FERNANDES	218398025	APTO
163º	FELIPE DA ROCHA VILELA	465192907	AUSENTE
164º	RODRIGO GOMES ABREU	475637872	APTO
165º	MARINA APARECIDA REALI	283912479	APTO
166º	MEIREONEIDE NUNES CERQUEIRA	271773844	APTO
167º	JULIANA FERREIRA MATIAS	278395648	AUSENTE
168º	FELIPE EIJI YOSHIDA	333136561	APTO
169º	GEZILDA FERREIRA BARROS	18231451	AUSENTE
170º	ELEN FERNANDA LEMES SANTOS	344592534	APTO
171º	PATRICIA APARECIDA SANCHES	344835054	APTO
172º	ANDREIA ALVES DOS SANTOS	23624331	APTO
173º	ROSELI MARCELINA DA SILVA	0767687086	AUSENTE
174º	DAIANE DOS SANTOS MANTENUTO	443558425	APTO
175º	SILVIO CESAR CARDOSO	131102120002	APTO
176º	SEBASTIÃO JOSE DOS SANTOS FELIPE	425369705	APTO
177º	IVANEIDE ALVES DA SILVA DE SOUZA	19610592	APTO
178º	TANIA PADOVANI	141165200	AUSENTE
179º	LOURDES DE FATIMA SMAHA TUREK	18531206	APTO
180º	CELIA REGINA ALBUQUERQUE	21631232	APTO
181º	MARINHO YAMAR DE LIMA MELO	286114999	APTO

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS N.º 05/2010-SAM01

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público para provimento de vagas nas funções de **MÉDICO: ALERGISTA, CARDIOLOGISTA, CARDIOLOGISTA PEDIATRA, CIRURGIÃO GERAL, CLÍNICO GERAL, CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA, DO ADOLESCENTE, ENDOCRINOLOGISTA, GASTROENTEROLOGISTA, GERIATRA, GINECOLOGISTA, HEMATOLOGISTA, INFECTOLOGISTA, NEFROLOGISTA, NEUROLOGISTA, NEUROPEDIATRA, ORTOPEDISTA, PEDIATRA, PEDIATRA INTENSIVISTA, PNEUMOLOGISTA, PSIQUIATRA, REUMATOLOGISTA, SOCORRISTA CLÍNICO GERAL, SOCORRISTA PSIQUIATRA, SOCORRISTA ORTOPEDISTA, SOCORRISTA PEDIATRA, ULTRASSONOGRAFISTA e MÉDICO DE FAMÍLIA,** no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1 – A decisão proferida aos recursos interpostos, referentes às notas obtidas na prova objetiva e nos títulos, conforme segue:

Recurso	Candidato	Opção	Situação
31047	RICARDO SADRIANO	028 - Médico de Família	Indeferido
31048	RICARDO SADRIANO	028 - Médico de Família	Indeferido

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 04/2010-SAM01

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público para provimento de vagas nas funções de **MÉDICO ALERGISTA, CARDIOLOGISTA, CARDIOLOGISTA PEDIATRA, CIRURGIÃO GERAL, CLÍNICO GERAL, CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA, DO ADOLESCENTE, ENDOCRINOLOGISTA, GASTROENTEROLOGISTA, GERIATRA, GINECOLOGISTA, HEMATOLOGISTA, INFECTOLOGISTA, NEFROLOGISTA, NEUROLOGISTA, NEUROPEDIATRA, ORTOPEDISTA, PEDIATRA, PEDIATRA INTENSIVISTA, PNEUMOLOGISTA, PSIQUIATRA, REUMATOLOGISTA, SOCORRISTA CLÍNICO GERAL, SOCORRISTA PSIQUIATRA, SOCORRISTA ORTOPEDISTA, SOCORRISTA PEDIATRA, ULTRASSONOGRAFISTA e MÉDICO DE FAMÍLIA,** no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICA

1 - **A CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos às funções supracitadas, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente edital.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO Nº 04/2010-SAM01

Lista de Candidatos Habilitados em Ordem de Classificação
Lista Especial
Não há candidatos habilitados
Lista Geral

Função - 001 Médico - Alergista

Class	Nome	Documento
1 º	ADRIANA TEIXEIRA RODRIGUES	287514791-SP

Função - 002 Médico - Cardiologista

Class	Nome	Documento
1 º	FATIMA RODRIGUES SILY	65961791-SP

Função - 003 Médico - Cardiologista Pediatra

Class	Nome	Documento
1 º	FABIANE BERRUEZO BARBOSA	247465756-SP

Função - 004 Médico - Cirurgião Geral

Class	Nome	Documento
1 º	SERGIO HENRIQUE COUTO HORTA	M3347349-MG
2 º	SANDRA MARIA MOREIRA PAIM	792852109-BA
3 º	YWLH SIFUENTES ALMEIDA DE OLIVEIRA	237636657-SP
4 º	CELSO MONACO ROSELLA JUNIOR	287826673-SP
5 º	PRISCILA CARDOSO BRAZ	1031381-SE
6 º	GUILLERMO FERNANDO EGUEZ JELSKI	V196913N-SP
7 º	RICARDO ESTEFANI	263679238-SP
8 º	PAULO ROBERTO RAMACCIOTTI FILHO	748855459-BA
9 º	HUMBERTO MANOEL CRUZ	9597198-SP
10 º	GABRIELA NUNES DE OLIVEIRA	341449027-SP
11 º	MARCELO PAULO SERAFINI GONCALVES	178648760-SP
12 º	JULIANA THAIS COLARES MONTEIRO	4167471-PA
13 º	RENATA MINHARRO ALVES	16109424-SP

Função - 005 Médico - Clínico Geral

Class	Nome	Documento
1 º	ROGERIO BORGES AZEVEDO	1262794-DF
2 º	ALEXANDRE FERREIRA ROSA	18940505-SP
3 º	SYLVIA SAKAMOTO	276087173-SP
4 º	MARINA MONTEBELLO PIEDADE	337612535-SP
5 º	MIRIAM THOMAS TAYRA	10612732-SP
6 º	JOSE OSMAR BEZERRA DE SOUSA FILHO	99008009065-CE
7 º	EDGARD MASSASHI MINAGAWA	7558093-SP

Função - 006 Médico - Clínico Geral Intensivista

Class	Nome	Documento
1 º	JOSE ROBERTO GENEROSO JUNIOR	35120958X-SP

Função - 008 Médico - Gastroenterologista

Class	Nome	Documento
1 º	GIOVANNA PIERUZI PEREIRA	267063696-SP
2 º	CINTIA YOKO MORIOKA	18008447-SP

Função - 009 Médico - Geriatra

Class	Nome	Documento
1 º	DANIELLA DE AGUIAR MOREIRA DA SILVA	1351775-AL
2 º	DANIELA GOUVEA CUNHA DE CASTRO	236950861-SP
3 º	DANIELLA DE REZENDE DUARTE MAKSYMCZUK	285560748-SP
4 º	ELAINE CRISTINA ALVES BIFFI	339907228-SP

Função - 010 Médico - Ginecologista

Class	Nome	Documento
1 º	SUSANE MEI HWANG	6546389-MG
2 º	CYNTHIA APARECIDA FREIRE MARTINS DE MOURA	268286000-SP
3 º	HOSANA KARINNE DE M S M E CASTELLO BRANCO	1420129-PI
4 º	GOLDA KABACZNIK ZATZ	3098189-PA
5 º	WILLIAM HIROCHI ARAKI	220155276-SP
6 º	TATIANA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	250075106-SP
7 º	AMANDA FERNANDES PORTELLA	288422600-SP
8 º	MARINA RODRIGUES GINCIENE	304030156-SP
9 º	MARIA IZABEL BOYACIYAN	340872007-SP
10 º	ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS RIOS	193218793-SP

11 º	RENE LUCIO HERING ALCOCER	W5096204-PF
12 º	RONALDO MOTOYUKI MOORI	17175208-SP
13 º	GUSTAVO HENRIQUE MEDEIROS CAMPOS	M7613710-MG
14 º	ANDRE FELIPE MINCHETTI	305857666-SP
15 º	FERNANDO LUIZ PENEIRAS	10430511-SP
16 º	CARLA MONTALDI MARUXO	286434623-SP

Função - 011 Médico - Hematologista

Class	Nome	Documento
1 º	MARIA REGINA UTAGAWA	124563806-SP

Função - 012 Médico - Infectologista

Class	Nome	Documento
1 º	DANIEL LORENZON BARTMANN	61166084-PR
2 º	RENATA OLIVEIRA SIVELLI	325867811-SP

Função - 013 Médico - Nefrologista

Class	Nome	Documento
1 º	ARMANDO FERREIRA VIDONHO JUNIOR	2027193-PA

Função - 014 Médico - Neurologista

Class	Nome	Documento
1 º	YWZHE SIFUENTES ALMEIDA DE OLIVEIRA	237636669-SP

Função - 016 Médico - Ortopedista

Class	Nome	Documento
1 º	JOAO HENRIQUE BURNATO	71475352-PR
2 º	CARLOS BENEDICTO PINTO ANDRE	86411743-SP

Função - 017 Médico - Pediatra

Class	Nome	Documento
1 º	SUZANNE CRISTINA SUGIMOTO	243318480-SP
2 º	RAYTOR LINCOLN DE SOUZA ALCANTARA	9215905-AM
3 º	MAGDA MIRANDA PIRES ARAKI	392181216-SP
4 º	ANTONIO MARCOS GOMES	152647867-SP
5 º	ARMANDO SERGIO DA SILVA FURQUIM	80515538-SP
6 º	ANDREA DE CARVALHO GERVAZONI	80849441-RJ

Função - 019 Médico - Pneumologista

Class	Nome	Documento
1 º	CRISTIANO CRUZ SILVA	486762416-BA

Função - 021 Médico - Reumatologista

Class	Nome	Documento
1 º	LARISSA JARDIM AMORIM	500462136-SP

Função - 022 Médico - Socorrista Clínico Geral

Class	Nome	Documento
1 º	FERNANDA TONANI MATHIAS SANTANA	1562693-ES
2 º	MARCOS QUINTELA SEBODE	320402927-SP
3 º	CLAUDIA CLEMENTE SENATORI	192278630-SP
4 º	JOAQUIM BERNARDES DE CASTILHO	6063904-SP
5 º	MARIA JOSE CARLOS DE FREITAS	269869327-SP
6 º	PAULA BORGES SANTOS	M4782061-MG
7 º	CLOVIS VEIGA JUNIOR	182630912-SP
8 º	TIAGO JABES FERNANDEZ	223290063-SP
9 º	WADIH SASSINE NETO	13046781-SP
10 º	CARLA HELENA HONORIO COSTA	MG677022-MG
11 º	EVA WILMA MERCADO ROJAS	814525-MS
12 º	HUMBERTO DE ANDRADE PEREIRA GUEDES	332115975-SP
13 º	CLAUDIO EDUARDO NASCIMENTO NANNI	170029104-SP
14 º	SHEILA DE ARAUJO MARTANI	306736810-SP
15 º	RAYANNE D ANGELIS MENDES	3591789-GO
16 º	TALES COBRA AZEVEDO	8872515-MG
17 º	SORAYA MORETTI DE ANDRADE SILVA	30638162X-SP
18 º	EDUARDO DA SILVA MEDEIROS FILHO	320178079-SP
19 º	DEBORA RIBEIRO LOCKERMANN	129560827-RJ

Função - 023 Médico - Socorrista Ortopedista

Class	Nome	Documento
1 º	JOAO PAULO FREIRE MARTINS DE MOURA	268288008-SP

Função - 024 Médico - Socorrista Pediatra

Class	Nome	Documento
1 º	RENATO OLIVEIRA DE LIMA	205391990-SP
2 º	MANUEL VICENTE MAJJUL NEMES	379342649-SP
3 º	ELSSI CELINA ESPINOSA QUINTERO	V247959H-SP
4 º	ANA MARGARIDA BORGES MOREIRA	2948817-MG
5 º	JOAO CARLOS ARDUINI	85779507-SP
6 º	EMPERATRIZ SALAZAR JAIMES	38004433X-SP
7 º	ROSANA CRISTINA DE SOUZA DE ROMAN	384750539-SP
8 º	FABIANA ZANGIACOMO DA SILVA	229688007-SP
9 º	MARIA AUGUSTA DE MELLO SANTOS	3438057-RJ
10 º	MAURO CARNERA BUCCIERI	16286807-SS
11 º	PAULO SERGIO MONTEIRO	232623351-SP

Função - 025 Médico - Socorrista Psiquiatra

Class	Nome	Documento
1 º	SAMANTA BEATRIZ FOGAL	270930103-SP

Função - 026 Médico - Ultrassonografista

Class	Nome	Documento
1 º	SILVIA NOVAES PINTO	295970959-SP
2 º	LUCIA MARIA FERNANDES DOS SANTOS	66691874-RJ
3 º	RICARDO OTSUKA	215758559-SP

Função - 028 Médico de Família

Class	Nome	Documento
1 º	FERNANDA BEZERRA DA SILVA	359122395-SP
2 º	VANESSA NISHIYAMA	345768127-SP
3 º	ANTONIO FLAVIO MELOTI DOTTORE	284137935-SP
4 º	RICARDO SADRIANO	263327425-SP
5 º	ENY CRISTINA DINIZ CANET	204401689-SP
6 º	KEITE HELEN MENDES	324999872-SP
7 º	EDNEI HARUO KAWATAKE	339140148-SP
8 º	LENICE FORTUNATO DE OLIVEIRA	415617-AM
9 º	PETERMAM PEREIRA DA SILVA	245588401-SP
10 º	MIRIAM AKIE MARUYAMA	228042495-SP
11 º	CLAUDIO HENRIQUE TERUO HAYASHI	57556250-PR
12 º	ISABELA VILANOVA VALE	296280975-SP
13 º	GERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	5168961-SP
14 º	ROBSON KOITI TAKEDA	344830098-SP
15 º	VALDINEIA LEMES VIEIRA PEIXOTO	236599963-SP
16 º	KELEN CUENCE	306383615-SP

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/10-DCC P.A. Nº 6.783/10 RCS nº. 02/10-SG03. Objeto: aquisição de lona plástica preta. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 04/03/10 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 04/03/10 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 05/03/10 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/10-DCC P.A. Nº 50.726/09 RCS nº. 52/09-DTI-SO06. Objeto: aquisição de veículos tipo popular. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 04/03/10 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 04/03/10 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 05/03/10 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/10-DCC P.A. Nº 6.784/10 RCS nº. 17/10-SSP01. Objeto: aquisição de rádio comunicador. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 04/03/10 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 04/03/10 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 05/03/10 às 09h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/10-DCC P.A. Nº 6.785/10 RCS nº. 01/10-SE04. Objeto: registro de preços para aquisição de eletrodomésticos. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 05/03/10 às 08h30min.

O edital completo de Pregão Eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

O edital completo de Pregão Presencial poderá ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) – Centro – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de CD ou em cópia impressa (R$ 0,55 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE 014/10-DCC – PA 7.488/2010 - Requisição nº 012/10-SN - Objeto: Aquisição de multímetro digital e wattímetro universal. Início de acolhimento das propostas: 22/02/10 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 26/02/10 às 08H15 – Data de abertura das propostas: 26/02/10 às 08H15.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitações-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização

REVOGAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 468/09-DCC – (P.A. 53.505/2009)

LICITAÇÃO DESERTA:

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 16/2010-DCC – (P.A. 4.444/2010)

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 18/2010-DCC – (P.A. 53.271/2009)

HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 13/2010-DCC – (P.A. 2.958/2010)

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES
AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES
ARTIGO 26 – LEI 8666/93

PA 6651/2010 Requisição nº 007/2010-SC1
Contratado: S.S. SOARES ME CNPJ 09.540.379/0001-05
Objeto: Produção de desfile da Liga Independente das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos de Guarulhos, nas festividades do Carnaval 2010:
Data: 16 de fevereiro de 2010- Local: Rua Joaquina de Jesus, s/nº
Agremiações participantes: BC Treme-Treme da Vila Carmela, BC Acadêmicos de Santa Beatriz; BC Três Rosas de Gopouva; GRES Parque Cecap; GRES Mocidade do Jd. Ipanema Guarulhos; GRES Unidos do Jd. São João; GRES Imperial do Jd. Paraiso; GRES Imperatriz do Morro do Jd. Acácio e GRES Vai quem Fica.
Valor: R$ 60.975,60 (sessenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

PA 5597/2010 Requisição nº 003/2010-SC1
Contratado: S.S. SOARES ME CNPJ 09.540.379/0001-05
Objeto: Contratação da programação da RÁDIO TRANSCONTINENTAL FM para realização de shows com os artistas abaixo relacionados, para as festividades do Carnaval 2010, conforme abaixo discriminado: Grupos/Artistas: Sou Muleke; Tê Legal; Papo Cabeça; Nossa Poesia; Amizade Verdadeira; Na Hora H; Nossa Onda; Nuwance; Fino Trato; Locutores da Rádio Transcontinental. Evento: Carnaval 2010. Data: 12 de fevereiro de 2010; Local: Praça Estrela – Cidade Soberana; Data: 13 de fevereiro de 2010; Local: Parque Municipal da Universidade – Pimentas; Data: 14 de fevereiro de 2010; Local: Av. Transguarulhense c/ Rua Visconde de Cairu – Pq Continental; Data: 15 de fevereiro de 2010; Local: Av. Brejinho – Cumbica; Data: 16 de fevereiro de 2010; Local: Av. José Rangel Filho – Ponte Alta
Valor: R$ 152.804,88 (Cento e cinquenta e dois mil oitocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos)
Fundamento: Artigo 25 Inciso III

EXTRATO DE CONTRATOS:

Contrato de Fornecimento: 000101/2010 **Processo (Empenho):** 9.066/2009 **ATA de RP nº** 000511/2009-DCC **Processo Adm. Nº** 2.393/2009 **Contratante: P.G. Contratada:** AGRODAP COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. **Objeto:** grama esmeralda **Valor:** R$ 505.000,00 **Assinatura:** 25/01/2010 **Vigência:** 25/01/2010

Ata de Registro de Preços: 001111/2010 **Processo:** 59.241/2009 **Pregão:** 07/2010 **Contratante:** P.G. **Compromissário Fornecedor:** GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 12/02/2010

LOTE ÚNICO

01-Gl-Membrana para impermeabilização de coberturas e áreas frias, na cor preta, densidade 1,02 g/cm³, emulsão asfáltica modificada com elastômeros tipo VEDAPREN, com 3,6kg. VIAFLEX PRETO-VIAPOL-20-R$ 32,00

02-Gl-Pintura impermeável contra batidas de chuva, líquido viscoso de cor branca, densidade 1,22g/cm³, emulsão acrílica tipo VEDAPREN PAREDE, com 3,6kg. VIAFLEX PAREDE-VIAPOL-20-R$ 35,10

03-Gl-Aditivo acelerador de pega ultra rápido para o tamponamento de infiltrações sob pressão, tipo SIKA 2, com 3,6kg. VIAPOL PÓ 2-VIAPOL-20-R$ 20,40

04-Gl-Revestimento impermeabilizante, de base acrílica, contra infiltrações, na cor azul tipo VEDATOP, com 3,6kg. VIAPLUS TOP-VIAPOL-20-R$ 25,10

05-Gl-Aditivo impermeabilizante e plastificante em pó 2 em 1, tipo VEDASIKA, com 3,6kg. VIACAL-VIAPOL-20-R$ 29,40

Termo de Aditamento: 001-122/2007 **Contrato:** 122/2007 **Processo:** 49.980/2007 **Fundamento:** Dispensa de Licitação, inciso VIII-artigo 24 da Lei nº 8.666/93 **Contratante:** P.G. **Contratada:** PROGESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A-PROGUARU. **Objeto**: execução de limpeza e conservação na unidade Cumbica do CIET **Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência por 23 (vinte e três) meses e 10 (dez) dias **Assinatura:** 21/01/2010

Termo de Rescisão: 02/2010 **Processo:** 10.872/2007 **Contrato de Prestação de Serviços:** 084/2007 **Contratante:** P.G. **Contratada:** DESENTUPIDORA GOMES LTDA.-ME **Objeto:** Serviços de esgotamento de fossa e limpeza de tubulações **Finalidade:** Rescisão contratual nos termos do disposto no Artigo 79 – inciso II da Lei de Licitações **Assinatura:** 11/02/2010

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração (Art. 87 da Lei Federal 8.666/93):

PA. 43.019/2007

Empresa: JBR CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA.-ME - CNPJ 08.785.536/0001-71
Motivo: não cumprimento as exigências contratuais
Período da Suspensão: 12 (doze) meses a partir da data da presente publicação

APRESENTAÇÃO DE DEFESA – § 2° Art. 87 – Lei Federal 8666/93.

PA. 26.528/2009

Empresa: L. PINHEIRO COMÉRCIO DE PEÇAS E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS LTDA.-EPP, como não é possível entrar em contato com a empresa por telefone e e-mail, e que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido, fica, portanto, através da presente publicação compelida a apresentação de Defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, com relação ao não cumprimento as exigências contratuais. Sujeitando-se a mesma a aplicação das penas previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Actual Reformadora de Pneus Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 5.911/2009.
OBJETO: Prestação de serviços de recauchutagem de pneus, com eventuais consertos.
VALOR: R$ 6.598,55 (seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), NFs. 6245, 6246, 6247, 6248, 6249 e 6437.
EXIGIBILIDADE: 10/01/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis, pois se trata de recauchutagem de pneus dos veículos da frota municipal, que executam serviços essenciais à municipalidade.

Amvas Veículos Especiais Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 12.411/2009.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em veículos com fornecimento de peças e acessórios.
VALOR: R$ 30.282,10 (trinta mil, duzentos e oitenta e dois reais e dez centavos), NFs. 328, 334, 335, 338, 339, 529, 530, 532, 539, 540, 541 e 544.
EXIGIBILIDADE: 10/01 e 25/01/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção com fornecimento de peças são indispensáveis ao Departamento de Transportes Internos, pois se trata de serviços mecânicos executados em diversos veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

Associação Para Valorização de Pessoas com Deficiência - AVAPE
CONTRATO/PEDIDO: 198/2006.
OBJETO: Prestação de serviços de preparação e digitação de dados relativos às ações de intermediação de mão-de-obra e habilitação para o seguro-desemprego.
VALOR: R$ 146.805,12 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinco reais e doze centavos), sendo R$ 80.496,00 (oitenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais) referente a recursos próprios e R$ 66.309,12 (sessenta e seis mil, trezentos e nove reais e doze centavos) referente a recursos vinculados – MTE. NF. 1833.
EXIGIBILIDADE: 08/01/2010.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi essencial à Secretaria do Trabalho para preparação e digitação de dados, obrigações do convênio nº 4/2006 – MTE/SPPE, firmado entre a União e o Município.

Autoplan Locação de Veículos Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 06/2008.
OBJETO: Locação de veículos.
VALOR: R$ 19.242,26 (dezenove mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), NFs. 353.
EXIGIBILIDADE: 15/06/2009.
JUSTIFICATIVA: A locação de veículos é essencial à Secretaria de Desenvolvimento Urbano para a execução de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade.

Banco do Brasil S/A.
CONTRATO/PEDIDO: 09/2008.
OBJETO: Serviços financeiros e outras avenças.
VALOR: R$ 282.895,74 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e quarto centavos).
EXIGIBILIDADE: 20/02/2010.
JUSTIFICATIVA: A prestação dos serviços é essencial para que a arrecadação de tributos não seja interrompida.

Cais Brasil Serviços de Publicidade Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 1.503/2009.
OBJETO: Prestação de serviços de publicações no Diário Oficial da União.
VALOR: R$ 1.302,76 (um mil, trezentos e dois reais e setenta e seis centavos), NF. 109.
EXIGIBILIDADE: 13/01/2010.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União atende o Artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, para publicações dos resumos das licitações quando estas são provenientes de verbas repassadas pelo Governo Federal.

Comercial Dambros Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 6.211/2009.
OBJETO: Fornecimento de materiais para pintura automotiva; e fornecimento de fita crepe e massa rápida.
VALOR: R$ 2.811,09 (dois mil, oitocentos e onze reais e nove centavos), NFs. 16597, 16762, 16784 e 16797.
EXIGIBILIDADE: 10/01/2010.
JUSTIFICATIVA: Os materiais para pintura automotiva são essenciais ao Departamento de Transportes Internos para uso contínuo na oficina de pintura de veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade. A fita crepe e a massa rápida são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente para utilização em diversos serviços de manutenção de praças, parques e áreas verdes.

Comercial Thialli Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 751/2009.
OBJETO: Fornecimento de uniformes.
VALOR: R$ 15.499,50 (quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), NF. 654.

EXIGIBILIDADE: 25/11/2009.
JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais à Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública para o bom andamento dos serviços da Guarda Civil Municipal.
Consigaz Distribuidora de Gás Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 107/2007.
OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito petróleo.
VALOR: R$ 30.027,95 (trinta mil, vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), sendo R$ 9.189,24 (nove mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos) referente a recursos próprios e R$ 20.838,71 (vinte mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos) referente a recursos vinculados – FMS. NF. 15810.
EXIGIBILIDADE: 25/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O fornecimento de gás é essencial ao Departamento de Compras e Contratações, para o fornecimento regular de gás a todas as unidades da Prefeitura, visando o preparo de refeições.
Daiane de Almeida Pereira.
CONTRATO/PEDIDO: 862/2009.
OBJETO: Contratação de profissional para treinamento e monitoramento de atividades na área de alimentação alternativa e saudável e noções de higiene básica dos alimentos.
VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
EXIGIBILIDADE: 10/01/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação foi essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para a aplicação de treinamento e atividades na área de alimentação alternativa, tendo como público alvo os usuários dos Restaurantes Populares e feiras-livres.
EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S/A.
CONTRATO/PEDIDO: 13303/2009.
OBJETO: Medição única referente elaboração de estudo funcional e projeto básico e executivo para implantação de acesso da pista local para a marginal da Rodovia Presidente Dutra, pistas norte e sul, nas imediações dos viadutos de acesso à cidade de Guarulhos.
VALOR: R$ 109.272,64 (cento e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), sendo R$ 39.019,14 (trinta e nove mil, dezenove reais e catorze centavos) referente a recursos próprios; R$ 12.718,83 (doze mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e três centavos) referente a recursos vinculados – FEP; e R$ 57.534,67 (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos) referente a recursos vinculados – Comp. Financeira – Pavimentação. NF. 649.
EXIGIBILIDADE: 04/02/2010.
JUSTIFICATIVA: A elaboração de estudo funcional e projeto básico e executivo para implantação de acesso da pista local para a marginal da Rodovia Presidente Dutra é essencial à Secretaria de Obras, pois visa a melhoria da fluidez de tráfego na região.
ETEMP Engenharia Indústria e Comércio Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 05/2008.
OBJETO: 10ª medição parcial referente obras de implantação de empreendimento habitacional, infraestrutura urbana e obras complementares nos bairros de Pimentas e Cumbica, em Guarulhos.
VALOR: R$ 599.810,99 (quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e dez reais e noventa e nove centavos), NF. 5685.
EXIGIBILIDADE: 26/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O serviço de implantação do Conjunto Habitacional Pimentas/Cumbica é indispensável, pois se trata de fornecer moradia e bem estar social à população no sistema de Urbanização e Verticalização de Favelas, no bairro Cidade Industrial Satélite de Cumbica – Guarulhos – SP.
Freskito - Produtos Alimentícios Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 20411/2008.
OBJETO: Fornecimento de bolos individuais de diversos sabores.
VALOR: R$ 1.502,40 (um mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos), NFs. 959, 2779 e 2840.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2009, 25/12/2009 e 10/01/2010.
JUSTIFICATIVA: Os bolos são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para serem servidos nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.
Guarani Material Para Construção Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 121/2009 e 18.411/2009.
OBJETO: Fornecimento de bloco estrutural e cimento.
VALOR: R$ 37.210,00 (trinta e sete mil, duzentos e dez reais), NFs. 50081, 50082, 50083, 50084, 50085, 50105, 50106, 50133, 50186, 50195, 50196, 50204, 50205 e 50206.
EXIGIBILIDADE: 10/01/2010.
JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção na conservação e execução de obras em todo Município; e essenciais à Secretaria de Habitação para doação a populares para a auto construção/reforma de unidades habitacionais provisórias, por indicação da Defesa Civil, Conselhos Tutelares e por técnicos do Departamento de Ação Comunitária.
Guaru Pão Indústria e Comércio Ltda – EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 8.411/2009.
OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina.
VALOR: R$ 17.967,60 (dezessete mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), NFs. 2460, 2889, 2890, 2894, 2895, 3036 e 3037.
EXIGIBILIDADE: 10/01 e 25/01/2010.
JUSTIFICATIVA: Os pães são essenciais à Secretaria de Esportes e à Secretaria de Serviços Públicos, para serem servidos no café da manhã dos funcionários, visando melhores condições de trabalho e saúde; à Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para serem oferecidos aos usuários das Casas Abrigo, Albergue Municipal e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; e à Secretaria de Finanças para a alimentação noturna de seus servidores, a fim de melhorar as condições de saúde e trabalho.
Guarupas Associação das Empresas de Transportes Urbanos.
CONTRATO/PEDIDO: 233/2006.
OBJETO: Fornecimento de vale-transporte municipal em forma de crédito eletrônico.
VALOR: R$ 2.324.958,00 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, e novecentos e cinquenta e oito reais); sendo R$ 1.926.978,00 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, e novecentos e setenta e oito reais) referentes a recursos próprios e R$ 397.980,00 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta reais) referente a recursos vinculados – MDE.
EXIGIBILIDADE: 20/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O vale-transporte é necessário ao Departamento de Recursos Humanos e se destina aos servidores municipais, que realizam serviços de relevante interesse ao público.
IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 5.011/2009.
OBJETO: Fornecimento de oxigênio industrial e acetileno industrial.
VALOR: R$ 12.658,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), NFs. 10977, 10980, 11324 e 12542.
EXIGIBILIDADE: 10/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O material é necessário ao Departamento de Transportes Internos para a reposição de peças e assessórios em veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.
Icatu Hartford Seguros S/A.
CONTRATO/PEDIDO: 285/2004.
OBJETO: Despesa referente ao seguro de vida em grupo para os Guardas Civis Municipais.
VALOR: R$ 6.412,84 (seis mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), NFs. 182000026871 e 182000027307.
EXIGIBILIDADE: 15/01/2010 e 28/01/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços prestados são essenciais, pois se trata de aquisição de apólices de Seguros de Vida em Grupo para a Guarda Civil Municipal de Guarulhos, visando o bom andamento de seus serviços.
Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP
CONTRATO/PEDIDO: 6501/2009.
OBJETO: Serviços de publicidade legal com publicação de atos do Município, comunicados, avisos oficiais e atividades da Prefeitura, no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", pelo sistema on line.
VALOR: R$ 2.656,66 (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos). NF. 119994.
EXIGIBILIDADE: 22/02/2010.
JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.
Instituto das Cidades, Valorização e Inclusão do Trabalhador e Assessoria Social – CIVITAS.
CONTRATO/PEDIDO: 6101/2009.
OBJETO: 4/28 parcela referente a prestação de serviços área técnico-pedagógica de cursos profissionalizantes.
VALOR: R$ 25.862,40 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), NF. 09.
EXIGIBILIDADE: 25/01/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para realização de ações de qualificação profissional.
LABTEC Laboratório Foto-Digital e Comércio Ltda.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37.901/2009.
OBJETO: Prestação de serviços de revelação e ampliação de fotos digitais.
VALOR: R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), NF. 15213.
EXIGIBILIDADE: 10/01/2010.
JUSTIFICATIVA: A Prestação de Serviços é essencial à Secretaria de Governo, para atender a demanda ao monitoramento das ações de Governo.
Laminaflex Indústria e Comércio Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 16711/2009.
OBJETO: Fornecimento de cortinas/persianas.
VALOR: R$ 14.031,12 (catorze mil, trinta e um reais e doze centavos), NF. 6583.
EXIGIBILIDADE: 25/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Finanças para possibilitar a instalação no novo prédio de todos os Departamentos desta Secretaria.
Lance Confecção e Comércio de Insígnias Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 3801/2009.
OBJETO: Fornecimento de medalhas e troféus.
VALOR: R$ 45.148,70 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e setenta centavos), NF. 551.
EXIGIBILIDADE: 25/01/2010.
JUSTIFICATIVA: As medalhas e troféus são essenciais à Secretaria de Esportes, para a premiação dos participantes e vencedores dos diversos eventos promovidos por esta Secretaria.
Lenil Indústria e Comércio de Alimentos Ltda – EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 14911/2009.
OBJETO: Prestação de serviços de coquetel.
VALOR: R$ 4.718,50 (quatro mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos), NFs. 43 e 55.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2009 e 10/01/2010.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi essencial à Coordenadoria da Igualdade Racial nos eventos: "Poder Judiciário e Racismo: aplicação da Lei 7.716" e "Tambores da Noite: Lançamento da Antologia Poética de Carlos Assumpção".
Ligia de Souza Bispo
CONTRATO/PEDIDO: 861/2009.
OBJETO: Contratação de profissional para treinamento e monitoramento de atividades na área de alimentação alternativa e saudável e noções de higiene básica dos alimentos – curso de produção na área de alimentação alternativa.
VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
EXIGIBILIDADE: 10/01/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade na aplicação de treinamento de atividades na área de alimentação alternativa, tendo como público alvo entidades cadastradas no Banco de Alimentos.
Panmerco Comercial Ltda – EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 1018/2009, 1080/2009, 1120/2009 e 1139/2009.
OBJETO: Fornecimento de fogão industrial; mangueira flexível para gás; aparelhos dosadores para máquina de lavar louças; floculante, clarificante, limpa bordas, redutor de ph, algicida, barrilha leve e kits para teste de cloro e ph.
VALOR: R$ 12.660,36 (doze mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), NFs. 75, 79, 85 e 112.
EXIGIBILIDADE: 10/01/2010.
JUSTIFICATIVA: As mangueiras flexíveis para gás são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade na manutenção dos sistemas de alimentação de gás dos Restaurantes Populares do Macedo e de Cumbica e do Restaurante Escola; os aparelhos dosadores para máquina de lavar louças são essenciais para serem utilizados nos Restaurantes Populares I e II e no Restaurante Escola Aprendiz; os fogões industriais são essencial à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para compor as Casas Abrigo Municipais e o Albergue Municipal; e o floculante, o clarificante, o limpa bordas, o redutor de ph, a algicida, a barrilha leve e os kits para teste de cloro e ph são essenciais à Secretaria de Esportes para a limpeza e tratamento de água das piscinas do CSE João Carlos de Oliveira, Centro de Educação Ambiental e Lazer – ETA Cumbica e do CEMMDEROC.
Plural Associação para Projetos de Desenvolvimento em Qualidade de Vida
CONTRATO/PEDIDO: 8001/2009
OBJETO: Execução de atividades técnico-pedagógicas para a realização do PNQ – Plano Nacional de Qualificação (Convênio 04/2006 –MTE/SPPE/CODEFAT), ministrando aulas em diversas áreas.
VALOR: R$ 96.219,00 (noventa e seis mil, duzentos e dezenove reais), sendo R$ 19.243,80 (dezenove mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) referente a recursos próprios e R$ 76.975,20 (setenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) referente a recursos vinculados – MTE. NFs. 373 e 374.
EXIGIBILIDADE: 10/02/2010.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria do Trabalho, para a execução de ações de qualificação social e profissional do Plano Nacional de Qualificação - PNQ, dentro dos critérios do convênio nº4/2006-MTE/SPPE/CODEFAT, celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e a Prefeitura de Guarulhos.
Retífica Alpes Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 3.211/2009.
OBJETO: Prestação de serviços de retífica de motores com fornecimento de peças.
VALOR: R$ 21.081,09 (vinte e um mil, oitenta e um reais e nove centavos), NFs. 975, 976, 979, 980, 981, 982, 983, 984 e 985.
EXIGIBILIDADE: 25/12/2009, 31/12/2009 e 10/01/2010.
JUSTIFICATIVA: A prestação do serviço é essencial ao Departamento de Transportes Internos para a manutenção dos veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.
São Paulo Transporte S.A. - SPTrans
CONTRATO/PEDIDO: 6601/2009.
OBJETO: Fornecimento de créditos eletrônicos do tipo "VT" do sistema de transporte coletivo urbano de passageiro da cidade de São Paulo.
VALOR: R$ 260.256,50 (duzentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), sendo R$ 115.836,50 (cento e quinze mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) referente a recursos próprios e R$ 144.420,00 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais) referente a recursos vinculados – MDE.
EXIGIBILIDADE: 20/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O vale-transporte é necessário ao Departamento de Recursos Humanos e se destina aos servidores municipais, que realizam serviços de relevante interesse ao público.
Shigeru Yoshida
CONTRATO/PEDIDO: 114/2009.
OBJETO: Fornecimento de enfeites para urnas funerárias.
VALOR: R$ 16.607,60 (dezesseis mil, seiscentos e sete reais e sessenta centavos), NF. 1510.
EXIGIBILIDADE: 07/01/2010.
JUSTIFICATIVA: Os enfeites são essenciais ao Departamento de Serviços Funerários que, conforme a Lei nº. 1.729/72, é obrigado fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e sua falta causaria enormes transtornos aos munícipes.
Silmara Cristina Bartelz - ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38.642/2009.
OBJETO: Fornecimento de mesa para ping-pong.
VALOR: R$ 1.596,00 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais), NF. 526.
EXIGIBILIDADE: 10/12/2009.
JUSTIFICATIVA: As mesas são essenciais à Secretaria de Assistência Social e Cidadania para serem utilizadas nas Casas Abrigo e no Centro de Referência do Idoso - CRI.
SODEXO PASS do Brasil Serviços e Comércio S.A.
CONTRATO/PEDIDO: 28/2007.
OBJETO: Fornecimento de vales refeição/alimentação, em cartão magnético, aos servidores municipais.
VALOR: R$ 21.348,72 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), NFs. 539852, 540003, 624383, 625315, 625541, 626006 e 629921.
EXIGIBILIDADE: 10/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O vale-transporte é necessário ao Departamento de Recursos Humanos e se destina aos servidores municipais, que realizam serviços de relevante interesse ao público.
Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP
CONTRATO/PEDIDO: 49/2006 e 58/2007.
OBJETO: Instalação e serviços de links IP 2 MBPS expansíveis para 30 MBPS; e serviços de comunicação de multi-serviço, por intermédio de uma solução integrada de comunicação que viabilize a troca de dados e voz de forma segura, gerenciável e com qualidade de serviço.
VALOR: R$ 163.191,35 (cento e sessenta e três mil, cento e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), sendo R$ 58.219,99 (cinquenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e noventa e nove centavos) referente a recursos próprios e R$ 104.971,36 (cento e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos) referente a recursos vinculados - FMS.
EXIGIBILIDADE: 21/02/2010.
JUSTIFICATIVA: A prestação dos serviços é indispensável para que as Unidades de Saúde tenham acesso à internet e aos sistemas informatizados de Almoxarifado, atendimento ao usuário, entre outros. A interrupção desse serviço causaria enormes transtornos à rede municipal de saúde e, em conseqüência, a toda população usuária do SUS.
Telemática Sistemas Inteligentes Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 108/2007.
OBJETO: Serviços de implantação, treinamento e manutenção de software e coletores de ponto biométrico para controle de freqüência de funcionários.
VALOR: R$ 2.685,35 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), NF. 15608.
EXIGIBILIDADE: 25/01/2010.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial ao Departamento de Recursos Humanos para a manutenção do sistema de ponto eletrônico dos funcionários.
Tiradentes Comércio e Serviços de Peças para Autos Ltda - ME
CONTRATO/PEDIDO: 11611/2009.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em veículos, com fornecimento de peças.
VALOR: R$ 97.169,07 (noventa e sete mil, cento e sessenta e nove reais e sete centavos).
EXIGIBILIDADE: 10/01/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais ao Departamento de Transportes Internos, pois se trata de serviços mecânicos executados em diversos veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.
Transnill Transportes Ltda – ME.
CONTRATO/PEDIDO: 713/2009.
OBJETO: Locação de caminhão.
VALOR: R$ 8.220,80 (oito mil, duzentos e vinte reais e oitenta centavos), NF. 32.
EXIGIBILIDADE: 15/01/2010.
JUSTIFICATIVA: A locação é essencial à Secretaria de Meio Ambiente para o transporte de funcionários que realizam limpeza e manutenção de praças, parques e áreas verdes.
Vinni Load Indústria e Comércio de Plásticos Ltda – EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 1168/2009.
OBJETO: Fornecimento de conjunto de proteção contra chuva.
VALOR: R$ 8.799,60 (oito mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), NF. 229.
EXIGIBILIDADE: 10/01/2010.
JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais ao Departamento de Serviços Funerários como objetos de segurança de trabalho dos funcionários dos cemitérios municipais, bem como para cumprir as exigências do SESMT, CIPA e Ministério do Trabalho.
Vivo S.A.
CONTRATO/PEDIDO: 638/2009.
OBJETO: Serviços especializados de acesso à internet através de banda larga móvel (sem fio).
VALOR: R$ 2.396,00 (dois mil, trezentos e noventa e seis reais).
EXIGIBILIDADE: 10/11/2009, 10/12/2009 e 10/01/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais para disponibilizar o acesso aos meios da internet à Secretaria de Governo, visando o desenvolvimento de diversas atividades."

REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS

"Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 04/02/2010**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 37.794,55 (trinta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 11/02/2010**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 12.577,15 (doze mil, quinhentos e setenta e sete reais e quinze centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 11/02/2010**
Conta Corrente 50817-9 (PMG/Piso Básico De Transição)
R$ 18.296,50 (dezoito mil, duzentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 11/02/2010**
Conta Corrente 50819-5 (PMG/Piso Fixo De Média Complexidade)
R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 12/02/2010**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 18.059,64 (dezoito mil, cinqüenta e nove reais e sessenta e quatro centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 17/02/2010**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R$ 12.194,15 (doze mil, cento e noventa e quatro reais e quinze centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8– **Dia 18/02/2010**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R$ 2.952.927,02 (dois milhões, novecentos e cinqüenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e dois centavos)."

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: Álvaro Antonio Carvalho Garruzi

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 001/2010 - JUREL

Carlos Alberto da Silva Gonçalves, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto 23.202 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que a

Todos por uma cidade limpa e sem enchentes
NÃO JOGUE LIXO NAS RUAS E CÓRREGOS
Emergências, ligue DEFESA CIVIL: 199

pauta da sessão de **24 fevereiro de 2010** com início às **8:30**h, será exclusiva aos Senhores Membros com o sorteio de processos para julgamento, reformulação de seu Regimento Interno, apresentação do Relatório de Processos Julgados no ano de 2009, entre outros atos administrativos.

Os trabalhos da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento serão realizados na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, à Rua Anice, nº 200 – 2º andar - Jardim Santa Mena – Guarulhos/SP.

SECRETARIA DE OBRAS

Secretário: João Marques Luiz Neto

LICITAÇÕES AGENDADAS

1) TOMADA DE PREÇOS nº. 03/2.010 – PA 6.756/2.010.

Objeto: Contratação de empresa para a execução e fornecimento de equipamentos periféricos e componentes complementares para operação do chiller de absorção do Hospital Municipal Pimentas – Bonsucesso – Guarulhos – SP.

Data de abertura: 16/03/2.010 – 10h00.

2-) CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 03/2.010 – PA 37.584/2.009.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e obras para a construção de equipamento escolar no Jardim Rosa de França situado à Rua Sergipe s/nº. – Jardim Rosa de França – Guarulhos – SP.

Data de abertura: 31/03/2.010 – 09h30min.

3) CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 04/2.010 – PA 6.758/2.010.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras civis e fornecimento e instalação de equipamentos objetivando a adaptação para uso psiquiátrico das instalações do quinto andar e demais serviços complementares do Hospital Municipal Pimentas – Bonsucesso - Guarulhos – SP.

Data de abertura: 06/04/2.010 – 09h30min.

Valor dos Editais: gratuitamente mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE para cópia eletrônica do Edital.

Retirada dos Editais: Rua Atílio Trevisan, 120 – Jd. Santa Francisca – Guarulhos – SP – Das 9h00 às 16h00.

Informações: Tel.: (11) 2475-9911/ (11) 2475-9917.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO nº. 004/2.010-SO.

PROCESSO nº. 21.269/2.009.

CONTRATO nº. 008603/2.009-SO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: TRANS NILL TRANSPORTES EM GERAL LTDA - ME.

OBJETO: locação de veículos/equipamentos.

FINALIDADE: Distrato do Termo de Aditamento nº. 172/2.009-SO às fls. 105/106, conforme justificativa às fls. 111/112, nos termos do artigo 65, II, C, da Lei de Licitações, cancelando-se todos os efeitos jurídicos anteriormente pactuados no termo em referência, retornando a seu estado anterior.

ASSINATURA: 09/02/2.010.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO nº. 190/2.009-SO.

PROCESSO nº. 23.363/2.007.

CONTRATO nº. 004603/2.009-SO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: BEC BAQUIRIVU ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução do remanescente das obras de reforma e ampliação das escolas, Lote 2:

EM Amélia Duarte, R. Maria Quitéria de J. Medeiros, 100 – Ponte Alta;

EM Josafá Tito Figueredo, Rua João Simão, s/ nº - Pq. Mikail;

E.M Manoel Rezende, Rua Benedito Thieso, s/nº - Res. Bambi;

EM Nazira Abdu Zanardi, Estrada dos Veigas, 1555 – B. dos Veigas;

EM Tia Carmela, R. Cordeiros, s/nº - N. Bonsucesso; e **EM Vila Carmela**, Rua Manoel Reis da Silva, s/nº - V. Carmela.

FINALIDADE: Acréscimo no valor de **R$ 1.631.095,53** (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, noventa e cinco reais e cinqüenta e três centavos), nos termos do artigo 65, da Lei de Licitações e de acordo com planilha às fls. 3.362/3.373 e justificativa às fls. 3.374 do PA 23.363/2.007, alterando-se, por conseguinte, as cláusulas 5.1 e 5.2 do contrato.

ASSINATURA: 31/12/2.009.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Secretário: José Evaldo Gonçalo

PORTARIA Nº 001/2010 -AMT

O Sr. **José Evaldo Gonçalo,** Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 26.014 de 01 de janeiro de 2009.

Considerando que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro);

Considerando o constante no Processo Administrativo 16601/04, que versa sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado, publicado no Diário Oficial, em 09 de março de 2005 e;

Considerando por fim, que a Policia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

1º - Credenciar o Policial Militar do 44ºBPMM- abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIIPs), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro(CTB) e legislação superveniente:

GRADUAÇÃO	RE	NOME
SGT PM	862893-9	HÉLIO BATISTA DE MACEDO
ASP.OF	113220-2	PEDRO CAMPOS DE CARVALHO LUIZ
SD PM	760427-A	ANDRÉIA DA SILVA VIEIRA
SD PM	887371-2	WLADIMIR BANCI
SD PM	951257-8	BENEDITO MARCUS BRAGA
SD PM	972504-A	DJALMA SOBREIRA DE ALMEIDA
SD PM	114872-9	FÁBIO BUENO DA SILVA
SD PM	122809-9	MÁRIO RUFINO DE PAULA JÚNIOR
SD PM	124302-A	LUCIANA MATOS DE SOUZA

2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

PORTARIA Nº 002/2010- AMT

O Sr. **José Evaldo Gonçalo,** Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 26.014 de 01 de janeiro de 2009.

Considerando que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro);

Considerando o constante no Processo Administrativo 16601/04, que versa sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado, publicado no Diário Oficial, em 09 de março de 2005 e;

Considerando por fim, que a Policia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

1º - Credenciar os Policiais Militares do 15ºBPMM- abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIIPs), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro(CTB) e legislação superveniente:

GRADUAÇÃO	RE	NOME
CB PM	852875-6	JOAQUIM JOSÉ DE TOLEDO
CB PM	923608-2	SANSÃO ALVES DA SILVA
SD PM	975739-2	MÁRIO ANTONIO SILVA
SD PM	102819-7	EDMUNDO HENRIQUE DANTAS
SD PM	118178-5	FÁBIO DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
SD PM	111648-7	CLAYTON APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

PORTARIA Nº 003/2010- AMT

O Sr. **José Evaldo Gonçalo,** Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 26.014 de 01 de janeiro de 2009.

Considerando que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro);

Considerando o constante no Processo Administrativo 16601/04, que versa sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado, publicado no Diário Oficial, em 09 de março de 2005 e;

Considerando por fim, que a Policia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

1º - Credenciar os Policiais Militares do 31ºBPMM- abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIIPs), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro(CTB) e legislação superveniente:

GRADUAÇÃO	RE	NOME
SD PM	934703-8	DONIZETE APARECIDO FERREIRA DA SILVA
SD PM	960701-3	FÁBIO BERTHOLINI FEITOSA
SD PM	124271-7	ANDRÉIA APARECIDA LEME DOS SANTOS

2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

PORTARIA Nº 004/2010 -AMT

O Sr. **José Evaldo Gonçalo,** Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 26.014 de 01 de janeiro de 2009.

Considerando que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro);

Considerando o constante no Processo Administrativo 16601/04, que versa sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado, publicado no Diário Oficial, em 09 de março de 2005 e;

Considerando por fim, que a Policia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

1º - Credenciar o Policial Militar do CPAM7 abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIIPs), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro(CTB) e legislação superveniente:

GRADUAÇÃO	RE	NOME
CAP PM	901274-5	RODRIGO PAIM DE CARVALHO

2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Carlos Chnaiderman

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se públicos os seguintes ato administrativos:

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 41.762/2009–SS – **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 00102/2010 - TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº. 003-01/2010-SS-FMS** . CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.** Assinatura: 22/01/2010 . Finalidade do termo: **: Retificar a Cláusula Terceira - Item 1 e Cláusula Quarta – Item 1.**

LEIA-SE:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL".

1- O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO

1- "A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste contrato com garantia de 12 (doze) meses a contar da instalação."

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 6402/2008–SS – **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** Nº. 0902/2009-FMS - **TERMO DE ADITAMENTO Nº. 008-01/2010-SS-FMS**. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA-EPP.** Assinatura: 10/02/2010 . Finalidade do termo: **:** Suprimir em **R$ 438,10** (Quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos), o valor contratual em decorrência da exclusão de 02 (dois) Eletrocardiógrafos - Item 06 - Patrimônio 104172 e Item 19 - Patrimônio 51172, alterando o Item 04 - Subitem 1 – Valor, 1.1 – Mão de Obra e 1.1.1., nos termos do Inciso I, letra "b" e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações,

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 30.415/2008–SS – **CONTRATO DE FORNECIMENTO** Nº. 07902/2009-FMS - **TERMO DE ADITAMENTO Nº. 010-01/2010-SS-FMS**. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: BIOSANI IND. E COM. DE PROD. MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.** Assinatura: 11/02/2010 . Finalidade do termo: **:** Aditar em **R$ 41.515,00 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Quinze Reais)** o valor contratual, em decorrência do acréscimo das quantidades dos itens constantes no Lote V, passando a quantidade do **item 1 de 17.000 peças para 21.250 peças; do item 2 de 180.000 peças para 225.000 peças e do item 03 de 16.000 para 20.000 peças**, e em conseqüência alterar o **item 5 - Subitem 1- Valor**, nos termos do Inciso I, letra "b" e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 30.415/2008–SS – **CONTRATO DE FORNECIMENTO** Nº. 08102/2009-FMS - **TERMO DE ADITAMENTO Nº. 011-01/2010-SS-FMS**. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:ORTOPRATIKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** Assinatura: 08/02/2010 . Finalidade do termo: **:** Aditar em **R$ 9.067,00 (Nove Mil, Sessenta e Sete Reais)** o valor contratual, em decorrência do acréscimo das quantidades dos itens constantes nos **Lotes I e II** , passando a quantidade do **Lote I - item 1 de 600 peças para 750 peças; do item 2 de 1.000 peças para 1.250 peças; do item 03 de 1.000 para 1.250 peças; do item 04 de 500 peças para 625 peças; Lote II – item 1 de 800 peças para 1000 peças e item 02 de 800 peças para 1.000 peças** , e em conseqüência alterar o **item 5 - Subitem 1- Valor**, nos termos do Inciso I, letra "b" e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 30.415/2008–SS – **CONTRATO DE FORNECIMENTO** Nº. 08302/2009-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 012-01/2010-SS-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: MEDI HOUSE IND. E COM. DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA.** Assinatura: 17/02/2010 . Finalidade do termo: Aditar em R$ 98.120,00 (Noventa e oito mil, cento e vinte reais) o valor contratual, em decorrência do acréscimo das quantidades dos itens constantes nos Lotes III e VII , passando as quantidade do Lote III - item I de 40.000 peças para 50.000 peças; do item 2 de 45.000 peças para 56.250 peças; do item 03 de 125.000 para 156.250 peças; do item 04 de 81.000 peças para 101.250 unidades; item, 05 de 5.000 unidades para 6.250 unidades; Lote VII – ITEM I de 12.000 unidades para 250.000 unidades para 312.500; item 04 de 12.000 unidades para 15.000 unidades, Item 05 de 12.000 unidades para 15.000 unidades, Item 06 de 12.000 unidades para 15.000 unidades; Item 07 de 50.000 para 62.500 unidades; item 08 de 70.000 unidades para 87.500 unidades e item 09 de 60.000 unidades para 75.000 unidades , e em conseqüência alterar o item 5 - Subitem 1- Valor, nos termos do Inciso I, letra "b" e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 25.811/2009–SS – **CONTRATO DE FORNECIMENTO** Nº. 6602/2009-FMS - **TERMO DE ADITAMENTO Nº. 009-01/2010-SS-FMS**. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: CBS MÉDICO CIÉNTIFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** Assinatura: 09/02/2010 . Finalidade do termo: **:** Aditar em **R$ 174.975,00 (Cento e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais)** o valor contratual, em decorrência do acréscimo nos itens passando a quantidade do **item 1 de 300.000 unidades para 375.000 unidades; do item 2 de 1.600.000 unidades para 2.000.000 unidades; do item 03 de 1.700.000 para 2.125.000 unidades; do item 04 de 500.000 unidades para 625.000; item 5 de 60.000 unidades para 75.000 unidades** , nos termos do Inciso I, letra "b" e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 38.528/2009–SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 00302/2009-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:TOK FORT INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA.** Modalidade: Requisição de compras nº. 292/2009 - FMS. Assinatura: 03/02/2010. Objeto: Aquisição e Instalação de Ponte Rolante Empilhadeira. Vigência: 12(doze) meses. Valor do contrato: **R$ 298.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS)**

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 30649/2008-SS. Convênio nº. 02822/2009-FMS. CONVENENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE HAROLDO VELOSO**. Assinatura: 30/12/2009. **Objeto do Convênio:** Promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores,que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição total ou parcial. **Vigência: 05 anos, compreendendo o período de 01/01/2010 a 31/12/2014**.

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 30649/2008–SS – CONVÊNIO Nº. 02822/2009-SS-FMS TERMO DE ADITAMENTO Nº. 151-01/2009-FMS. CONVENENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRO-REDE SAÚDE HAROLDO VELOSO. Assinatura: 30/12/2009. Valor estimativo do deste Termo: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Finalidade do termo: Operacionalização do Pro-Rede Saúde Santo Afonso para o exercício de 2010. Lei Federal nº. 9.790 de 23 de março de 1999 e no seu respectivo Decreto Regulamentado nº. 3.100 de 30 de junho de 1999, e aos demais instrumentos legais que regem o assunto.

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO ARTIGO 26 LEI 8666/93 PA nº 5.324/10-SS RC nº 37/10-FMS Contratado: Interlab Farmacêutica Ltda. CNPJ: 43.295.831/0001-40 Objeto: Aquisição de Medicamentos. Valor: R$ 25.304,40 (Vinte e cinco mil trezentos e quatro reais e quarenta centavos). Fundamento: Artigo 24 Inciso IV.

RETIFICAÇÃO

Da Publicação do dia 12/02/10 PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/10-FMS. Onde se lê Pregão Eletrônico nº 02/10-FMS PA nº 51.418/09-SS RC nº 400/09-FMS.

Leia-se Pregão Eletrônico nº 02/10-FMS PA nº 51.419/09-SS RC nº 405/09-FMS. Quanto as demais decisões publicadas no mesmo dia permanecem inalteradas.

HOMOLOGAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 151/09-FMS PA nº 49.557/09-SS RC nº 359/09-FMS.

Pregão Eletrônico nº 158/09-FMS PA nº 25.782/09-SS RC nº 143/09-FMS.

Pregão Presencial nº 16/10-FMS PA nº 39.530/09-SS RC nº 291/09-FMS.

LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 137/09-FMS PA nº 32.147/09-SS RC Nº 221/09-FMS.

Declarar FRACASSADA.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Moacir de Souza

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato de Fornecimento: **nº 0704/2010-SE.** Processo: **nº.59.688/2009.** Contratante: **P.G.** Contratada: **Coliseu**

Indústria e Comércio Ltda. Objeto: **Tênis Escolar** Valor**: R$ 4.650.000,00 (quatro milhões, seiscentos e cinqüenta mil reais).** Vigência: **04 (quatro) meses contados da assinatura.** Assinatura: **11/02/2010.**
Contrato de Fornecimento: **nº 0404/2010-SE.** Processo: **nº.59.686/2009.** Contratante: **P.G.** Contratada: **Coliseu Indústria e Comércio Ltda.** Objeto: **Uniforme Escolar para Professor.** Valor**: R$ 448.860,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais)** Vigência: **04 (quatro) meses contados da assinatura.** Assinatura: **11/02/2010.**
Contrato de Prestação de Serviços: **nº1004/2010-SE.** Processo: **nº.55.013/2009.** Contratante: **P.G.** Contratada: **Opinião Pesquisa Analise e Consultoria Ltda.** Objeto: **Contratação de Empresa especializada em elaboração e realização de pesquisa para traçar o perfil sócio-econômico e cultural dos profissionais da rede de ensino municipal, a saber: educadores, funcionários, diretores e pais de alunos da rede municipal de ensino.** Valor**: R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)** Vigência: **50 (cinqüenta) dias, a partir de 1º de fevereiro de 2010.** Assinatura: **29/01/2010.**

DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

Portaria 02/2010-DEE-SE

A Diretora do Departamento de Ensino Escolar, da Secretaria Municipal de Educação de Guarulhos – SP, **Neide Marcondes Garcia**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação regente da matéria, especialmente o Decreto Municipal nº 23.584, de 09 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Instituir, conforme a seguinte composição e organização, Comissão de Sindicância para apurar os fatos que se encontram noticiados no Procedimento Administrativo nº 7.665/2.010, da Secretaria da de Educação:

- Francisca Alves dos Santos – Supervisora de Ensino – Código Funcional 18.945 - Presidente
- Enos Florentino Santos - Assessor de Controle de Gestão Pública – Código Funcional 46.113 - Membro
- Roseleide Guimarães – Chefe de Seção Técnica - Código Funcional 8.391 - Secretária

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 001224/2001-SE
ADITAMENTO: 16-001224/2001-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 133/1998
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **NÚCLEO BATUÍRA - SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINOPÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 000324/2001-SE
ADITAMENTO: 12-000324/2001-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 127/1998
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA SANTO ALBERTO MAGNO**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 000524/2001-SE
ADITAMENTO: 12-000524/2001-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 139/1998
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO DOS PIMENTAS**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 000124/2001-SE
ADITAMENTO: 12-000124/2001-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/1998
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO CARITATIVA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 004324/2003-SE
ADITAMENTO: 12-004324/2003-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.146/2003
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO RECANTO DA CRIANÇA FELIZ**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 000324/2006-SE
ADITAMENTO: 06-000324/2006-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.184/2006
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL VILA IZILDINHA E JARDIM JACY**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 001624/2001-SE
ADITAMENTO: 12-001624/2001-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 122/1998
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO GUARULHENSE DE AMPARO AO MENOR**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 001324/2006-SE
ADITAMENTO: 06-001324/2006-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50.537/2006
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO SEMENTE DO AMANHÃ**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 000224/2007-SE
ADITAMENTO: 06-000224/2007-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27.635/2007
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE TRABALHADORES PARA INCLUSÃO SOCIAL**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 000424/2004-SE
ADITAMENTO: 11-000424/2004-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 116/1998
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **NÚCLEO BENEFICENTE JOANA D'ARC**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 001724/2001-SE
ADITAMENTO: 14-001724/2001-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 119/1998
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **NÚCLEO ASSISTENCIAL ANÁLIA FRANCO**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 004424/2003-SE
ADITAMENTO: 12-004424/2003-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.481/2003
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **OBRA SOCIAL INSTITUTO NOSSA SENHORA DAS DORES**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 004924/2003-SE
ADITAMENTO: 12-004924/2003-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.361/2003
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **NÚCLEO CULTURAL SÃO GABRIEL**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 000524/2008-SE
ADITAMENTO: 02-000524/2008-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.222/2008
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ARCA DAS CRIANÇAS**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 000324/2008-SE
ADITAMENTO: 03-000324/2008-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.125/2008
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **IGREJA BATISTA NOVA VIDA**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 000424/2008-SE
ADITAMENTO: 03-000424/2008-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.123/2008
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **NÚCLEO DE AÇÃO CUMUNITÁRIA DO SÍTIO DOS MORROS**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 000224/2008-SE
ADITAMENTO: 03-000224/2008-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18.118/2008
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **NÚCLEO SOCIAL DO PARQUE SÃO MIGUEL GIRASSOL**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 005024/2008-SE
ADITAMENTO: 01-005024/2008-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60.555/2008
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA TOCA DO COELHINHO - ACCTC**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 000524/2005-SE
ADITAMENTO: 08-000524/2005-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.945/2005
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO CABUÇU - ADESC**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 000824/2001-SE
ADITAMENTO: 12-000824/2001-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26.234/2001
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO SOS FAMÍLIA SÃO GERALDO**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 004224/2008-SE
ADITAMENTO: 01-004224/2008-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60.638/2008
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL CAMINHOS DA ESPERANÇA**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 000624/2008-SE
ADITAMENTO: 02-000624/2008-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28.165/2008
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PARA DESENVOLVIMENTO DO ÁGUA AZUL**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 002224/2002-SE
ADITAMENTO: 11-002224/2002-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 135/1998
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO JARDIM IRMÃ ELEONORA**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 002924/2003-SE
ADITAMENTO: 12-002924/2003-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.390/2003
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRUTUOSO**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 000124/2009-SE
ADITAMENTO: 01-000124/2009-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.390/2009
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VÓ NENA**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 000224/2001-SE
ADITAMENTO: 13-000224/2001-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 140/1998
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **CENTRO SOCIAL BRASIL VIVO**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 001424/2001-SE
ADITAMENTO: 11-001424/2001-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03/2002
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DISCÍPULOS DO EVANGELHO - CHECHE LAR IRMÃ DIRCE**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 001524/2004-SE
ADITAMENTO: 12-001524/2004-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6885/2004
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO NÚCLEO EDUCACIONAL RAIOS DE SOL**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 002524/2002-SE
ADITAMENTO: 11-002524/2002-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113/1998
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE SÃO PAULO - JULIAN HARANCZYK**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 002424/2002-SE
ADITAMENTO: 11-002424/2002-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 131/1998
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE SÃO PAULO - GUARULHOS**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 001024/2001-SE
ADITAMENTO: 13-001024/2001-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26.175/2001
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA :**CONGREGAÇÃO DAS FILHAS NOSSA SENHORA STELLA MARIS**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 002324/2002-SE
ADITAMENTO: 12-002324/2002-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.748/2002
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **CASA AMOR AO PRÓXIMO**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 001924/2002-SE
ADITAMENTO: 14-001924/2002-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 125/1998
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **CLUBE DE MÃES SÃO PEDRO APÓSTOLO**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 005624/2003-SE
ADITAMENTO: 12-005624/2003-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.130/2003
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA :**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JESUS MENINO**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 000524/2006-SE
ADITAMENTO: 06-000524/2006-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26.623/2006
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RAIO DE LUZ JARDIM ELIZABETE E ADJACÊNCIAS**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 004924/2009-SE
ADITAMENTO: 01-004924/2009-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.373/2009
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL DO PARQUE UIRAPURU E REGIÃO - A.E.S.P.U.R.**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 003424/2009-SE
ADITAMENTO: 01-003424/2009-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26.000/2009
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ESPAÇO CULTURAL DE RECREAÇÃO DA CRIANÇA**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 001324/2001-SE
ADITAMENTO: 13-001324/2001-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 130/1998
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **SERVIÇO PROMOCIONAL DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA DO COCAIA**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 007824/2009-SE
ADITAMENTO: 01-007824/2009-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43.360/2009
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **NÚCLEO CULTURAL E EDUCACIONAL JUBILAR**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 001524/2001-SE
ADITAMENTO: 11-001524/2001-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26.174/2001
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE FAMÍLIA CRISTÃ**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 001924/2004-SE
ADITAMENTO: 10-001924/2004-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25.897/2004
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA :**ASSOCIAÇÃO MISSÕES TRANSCULTURAIS SHEKINAH**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 005424/2008-SE
ADITAMENTO: 01-005424/2008-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59.478/2008
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **PROJETO NÚCLEO PARTICIPATIVO VIVER – BEM CASA DE CULTURA**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 004224/2003-SE
ADITAMENTO: 10-004224/2003-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29.570/2003
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO MÃES PIMENTAS**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 001524/2003-SE
ADITAMENTO: 11-001524/2003-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 128/1998
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **GRUPO ESPÍRITA DOUTOR BEZERRA DE MENEZES**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 001624/2003-SE
ADITAMENTO: 10-001624/2003-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 115/1998
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **INSTITUTO SANTA ROSÁLIA**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 002024/2002-SE
ADITAMENTO: 12-002024/2002-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 141/1998
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARULHOS**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 001424/2006-SE
ADITAMENTO: 05-001424/2006-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50.536/2006
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ABIS - ALIANÇA BRASILEIRA PELA INCLUSÃO SOCIAL**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 001924/2009-SE
ADITAMENTO: 01-001924/2009-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.243/2009
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **CRECHE VOVÓ ANGELINA**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 005224/2003-SE
ADITAMENTO: 11-005224/2003-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37.199/2003
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSISTÊNCIA UNIVERSAL BOM PASTOR**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO
PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 005524/2003-SE
ADITAMENTO: 11-005524/2003-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43.564/2003
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **CLUBE DE MÃES NOVO RECREIO**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 001124/2001-SE
ADITAMENTO: 12-001124/2001-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.081/1998
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA :**INSTITUIÇÃO ALLAN KARDEC ALICE PEREIRA**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 005124/2008-SE
ADITAMENTO: 02-005124/2008-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54.789/2008
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA :**ASSOCIAÇÃO GUARULHENSE DE VOLUNTÁRIOS**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 007724/2009-SE
ADITAMENTO: 01-007724/2009-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28.219/2009
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA :**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA VIDA**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 008024/2009-SE
ADITAMENTO: 008024/2009-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44.386/2009
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA :**NÚCLEO CULTURAL DO PARQUE MIKAIL N.C.P.M.**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 000124/2007-SE
ADITAMENTO: 04-000124/2007-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47.077/2006
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA**
SANTA EMÍLIA - A.C.C.S.E.
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 004824/2002-SE
ADITAMENTO: 15-004824/2002-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8.348/2002
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO PIMENTAS**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 002624/2002-SE
ADITAMENTO: 13-002624/2002-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.364/2002
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SÃO JOÃO BATISTA A.C.C.S.J.B.**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO
CONVÊNIO: Nº. 004824/2009-SE
ADITAMENTO: 02-004824/2009-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28.221/2009
CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CONVENIADA : **NÚCLEO COMUNITÁRIO SOCIAL E EDUCACIONAL TIO TENÓRIO**
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL
FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009

DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE ADITAMENTO À CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 007624/2009-SE

ADITAMENTO: 01-007624/2009-SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26.753/2009

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CONVENIADA : **INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE VAMOS EDUCAR**

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO - Modalidade: EDUCAÇÃO INFANTIL

FINALIDADE: Renovação do convênio para 2010

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2009

DATA DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2011.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Orlando Fantazzini

PORTARIA Nº 01/2010-SH
de 12 de fevereiro de 2010.

O Secretario Municipal de Habitação, Orlando Fantazzini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decretos nº21.310/2001 e 27.261/2010,

RESOLVE:

I- Constituir, nos termos do Artigo 5º, do Decreto nº 27.261, de 09 de fevereiro de 2010, a Comissão Organizadora da 1ª Conferencia Municipal de Habitação de Guarulhos, com os seguintes integrantes:

Da Secretaria de Habitação:
Arnaldo Francisco de Souza
Osmar Honório
Margarida Helena de Paula
Pedro Gonçalves de Lima Neto
Rosely Reiman Kramer
Isa Izabel Rosa da Paixão Souza
Michelle Corelli Inhuma
Lina Cristina Cardoso de Melo
José Roberto Antonio
Maria Cristina Odoni

Do Conselho Municipal de Habitação:
Suely Akemi Figuwara
Gilmar Antonio dos Santos
Rogerio Garcia de Araujo
Mounir Fouad Karame

II- Compete à Comissão organizadora implementar todas as ações necessárias à consecução da Conferencia, em especial elaborar proposta de Regimento Interno a ser deliberado no início dos trabalhos da Conferencia, podendo se organizar em comissões de trabalho, sob a direção do Coordenador.

III - Designa o Senhor Arnaldo Francisco de Souza, Secretario Adjunto da Secretaria de Habitação como Coordenador da Comissão Organizadora da 1ª Conferencia Municipal de Habitação de Guarulhos.

IV- A Comissão Organizadora da 1ª Conferencia Municipal de Habitação de Guarulhos se extinguirá após o envio do relatorio final da Conferencia ao Governo Municipal e ao Conselho Municipal de Habitação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Secretário: Alexandre Kise

REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE torna público que ART STELL DECORAÇÕES LTDA-ME solicitou Licença Prévia e de Instalação para a, fabricação de móveis com predominância de metal, situada na Rua José Triglia, nº 259, Vila das Palmeiras – Guarulhos.

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: João Dárcio Ribamar Sacchi

PORTARIA Nº 003/2010 – SN

O Secretário para Assuntos de Segurança Pública, João Dárcio Ribamar Sacchi, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 194 a 201 da Lei nº 1.429/68 e, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 58347/2009,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 001/2010-SN, para continuidade dos trabalhos nos termos do artigo 195 da Lei nº 1.429/68.

E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS),** Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

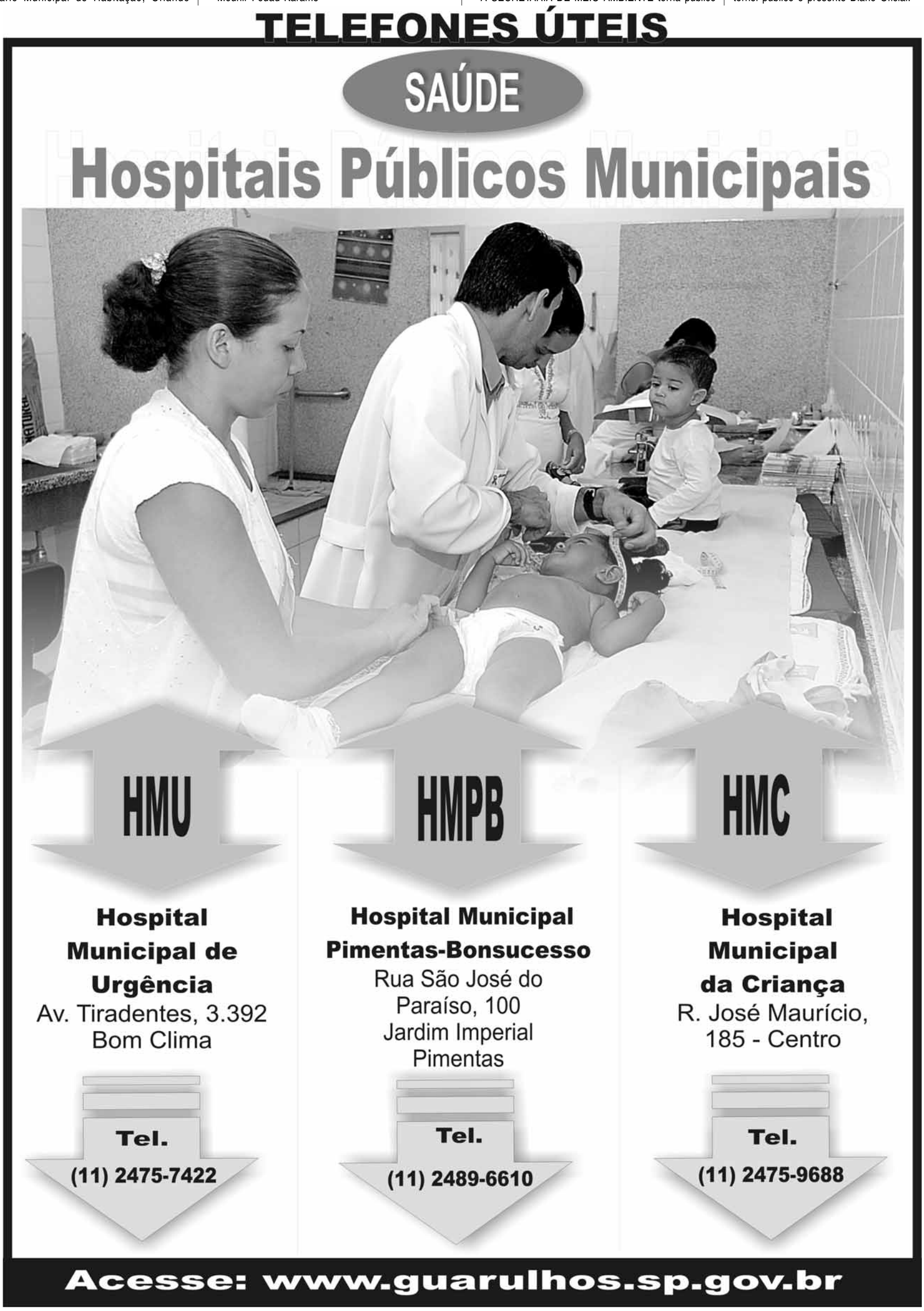

SAAE

COMUNICADO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em acordo com o Edital N.º 001/2007 - Destinado a Selecionar Candidatos para provimento de vagas do quadro Permanente de Pessoal e de Formação de Cadastro de Reserva, itens 1.2 do Capitulo I , itens 11.7 do capitulo XI divulgamos NOVA CONVOCAÇÃO, para a vaga abaixo:

CONVOCADO

Classificação Assistente de Administração Nível "A" (Fiscal de Instalação Sanitária)

03° Cadastro Reserva Fernando Mielli Abdo

O candidato deverá comparecer no SAAE Bom Clima, sito Avenida Tiradentes, n.º 3198/3200, Bom Clima - Guarulhos - SP, das 08 às 17 horas, junto à Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em até 03 dias (úteis) após esta publicação, conforme **Edital de Concurso Público 001/2007, capítulo X**, munido de todos os documentos constados em Edital.

Guarulhos, 19 de fevereiro de 2010.

João Roberto Rocha Moraes

SUPERINTENDENTE

EDITAL I - ELEIÇÃO DAS CIPA's REGIONALIZADAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS - SAAE.

O Diretor do Departamento Comercial, Financeiro e de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE, Economista Heraldo Marcon, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria n° 19985/02 é o que consta do processo n° 006/2001 – SAAE, torna público este Edital que contém normas destinadas a disciplinar as eleições das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPA's **2010/2011**) nesta Autarquia, nas Unidades relacionadas no item 1.2, regendo-se pelo disposto na Norma Regulamentadora NR-5 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, instituída com base na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), relativas à Segurança e Medicina do Trabalho no Título II - Cap. V.

1 - DA COMPOSIÇÃO DA CIPA

1.1 - A obrigatoriedade e o dimensionamento da CIPA em cada um dos locais abaixo mencionados estão definidos no Quadro I da NR-5 da Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1.978. Considerando o número de funcionários de cada Unidade, a CIPA em cada uma delas terá a seguinte composição:

1.2 - Composição das CIPA's Regionalizadas:

UNIDADES DAS CIPA's	Representantes Eleitos		Representantes Indicados	
	Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
BOM CLIMA	4	4	4	4
GOPOÚVA	6	5	6	5
CIDADE MARTINS	4	3	4	3
SÃO JOÃO	2	2	2	2
ANGÉLICA	2	2	2	2

2- DA COMISSÃO ELEITORAL (CE)

2.1 - O processo eleitoral será coordenado e dirigido pela Comissão Eleitoral de cada Unidade, comissão esta que será nomeada pelos respectivos presidentes e vice-presidentes de cada uma das CIPA's;

2.2 – Composição das Comissões Eleitorais:

COMISSÃO ELEITORAL (CE)
CIPA- ANGÉLICA 2010/2011

NOME	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Vausmir Marcondes de Souza - Presidente da CE	Encanador	DODA
Antonio Lima de Jesus	Aux. Geral (TB)	DMOA
Wendel Bezerra de Sousa	Aux. Geral (TB)	DMOA

COMISSÃO ELEITORAL (CE)
CIPA- BOM CLIMA 2010/2011

NOME	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Cláudio Jerônimo de Barros - Presidente da CE	Téc. de Contabilidade	DCON
Maria Clarice Alves de Oliveira	Escriturário	DDRH
Simone Raimondi	Psicóloga	DDRH

COMISSÃO ELEITORAL (CE)
CIPA- CIDADE MARTINS 2010/2011

NOME	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Francisco Ivan da Silva Leitão - Presidente da CE	Motorista	DICF
Mônica Sampaio Paixão	Aux. Geral (TB)	DMOC
Ivaneide Rodrigues Acosta	Aux. Geral (TB)	DMOC

COMISSÃO ELEITORAL (CE)
CIPA- "Pedro Moysés" GOPOÚVA 2010/2011

NOME	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO
José Gomes de Oliveira III – Presidente da CE	Motorista	DICF
Malvina Simonte	Aux. De Enfermagem	DARH
Leonel Régis dos Santos	Escriturário	DODA

COMISSÃO ELEITORAL (CE)
CIPA- SÃO JOÃO 2010/2011

NOME	CARGO / FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Flávia dos Santos Silva – Presidente da CE	Auxiliar Geral (TB)	DMOS
Abel Rodrigues de Souza Filho	Auxiliar Geral (TB)	DICF
Sergio Jerômino dos Santos	Encarregado	DMOS

2.3 - Os trabalhos das Comissões Eleitorais iniciarão com as inscrições e terminarão com a publicação dos resultados das eleições;

2.4 - É vedado o registro de membros das Comissões Eleitorais na eleição, como candidato a representante na CIPA, pelos trabalhadores;

2.5 - A critério da Comissão Eleitoral, poderá ser cancelado o registro da candidatura de servidor que incorrer em atos que julgar incorreta;

2.6 – O Presidente de cada uma das Comissões Eleitorais designará dentre os integrantes das mesmas, os respectivos presidentes das mesas de votação e das mesas de apuração, bem como os primeiros e segundos mesários de cada Unidade.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições estarão abertas a partir das 8h de **24.02.2010** e encerrar-se-ão às 17h do dia **10.03.2010**, em todas as Unidades citadas no quadro 1.2;

3.2 - Poderá se candidatar a representante dos trabalhadores qualquer servidor, *celetista* ou estatutário;

3.3 - Não poderão se inscrever servidores admitidos por prazo determinado;

3.4 - Igualmente não serão aceitas inscrições de servidores nomeados em comissão, sem vínculo, que somente poderão integrar a CIPA na qualidade de representantes indicados (patronais);

3.5 - Para inscrição o candidato, *celetista* ou estatutário, deverá preencher o requerimento - fornecido no local da inscrição - dirigido ao presidente da Comissão Eleitoral, onde deverá constar:

-nome,

-registro,

-apelido com que pretende concorrer na eleição,

3.6 - A candidatura deverá ser registrada na Unidade em que o servidor estiver prestando serviços;

3.7 - No ato da inscrição, será entregue ao requerente, o respectivo comprovante;

3.8 - A partir do primeiro dia de inscrições, os candidatos poderão iniciar sua campanha eleitoral, usando de criatividade e bom senso, se permitido utilizar os quadros da CIPA, porém, não será permitida afixação de panfletos pelas paredes;

3.9 - As Comissões Eleitorais publicarão a relação dos candidatos inscritos no diário oficial do dia **16.03.2010**, após o deferimento da candidatura pela Comissão Eleitoral.

4 - DO SISTEMA ELEITORAL

4.1 - As eleições das CIPA's serão realizadas conforme quadro abaixo:

UNIDADES DAS CIPA's	DATA	HORÁRIO	LOCAL DAS ELEIÇÕES
Bom Clima	22.03.2010	7h às 17h	Sala de Reunião / Treinamento
"Pedro Moysés" (Gopoúva)	23.03.2010	7h às 17h	Sala de Convivência
São João	22.03.2010	7h às 17h	Refeitório
Cidade Martins	22.03.2010	7h às 17h	Refeitório
Angélica	23.03.2010	7h às 17h	Refeitório

4.2 – O horário de votação foi antecipado para possibilitar a todos os funcionários o exercício do direito de votar;

4.3 - Cada uma das Unidades assumirá inteira responsabilidade dando todo o apoio para os funcionários participarem das eleições, bem como eventuais providências com viaturas e transporte dos servidores;

4.4 - O candidato receberá votos de servidor que estiver prestando serviços no local em que for registrada a sua candidatura.

5 - DO VOTO SECRETO E DA CÉDULA ÚNICA

O voto será secreto e seu sigilo assegurado, e haverá a verificação da autenticidade da cédula única, a vista das rubricas dos Presidentes das respectivas Comissões Eleitorais.

6 - DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

Constituem a mesa receptora de votos, um presidente, um primeiro e um segundo mesário, sendo estes pertencentes à Comissão Eleitoral e indicados pelo Presidente desta.

7 - DO ATO DE VOTAR

7.1 – Observar-se-á na votação o seguinte:

a - o servidor apresentará aos membros da mesa receptora de votos um documento de identidade (carteira de trabalho, RG, carteira funcional ou crachá);

b - o mesário localizará o nome na relação dos servidores que prestam serviços na Unidade;

c - não havendo dúvida sobre a identidade do servidor o presidente da mesa o convidará a lançar a sua assinatura na relação dos servidores, entregando-lhe, em seguida, a cédula rubricada, fazendo-o passar ao local da votação;

d – para que o voto seja válido, o eleitor deverá escrever de forma legível na cédula, pelo menos, um dos dados abaixo:

- o nome de apenas 01 (um) dos candidatos inscritos;
- o apelido do candidato,
- o registro do candidato;

dobrando a cédula e depositando-a na urna.

7.2 - O servidor só poderá votar no local em que estiver prestando serviços e em candidato registrado naquela Unidade.

8 - DO ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO

Ao término da votação, o presidente da mesa tomará as seguintes providências:

a - vedará a fenda de introdução de cédula na urna;

b - determinará ao 1º mesário que procederá a lavratura da ata da eleição.

9 - DA FISCALIZAÇÃO DA APURAÇÃO

Os candidatos poderão estar presentes para exercer fiscalização dos trabalhos da mesa apuradora.

10- DA APURAÇÃO

10.1 – Os votos serão apurados pelos membros da Comissão Eleitoral nos mesmos locais onde ocorrerem às eleições, **meia hora após o término das eleições,** conforme NR 5.11 o empregador designará entre seus representantes o Presidente da CIPA, e os representantes dos empregados **escolherão**, até a data do término do treinamento da CIPA**,** dentre os titulares o Vice-presidente;

10.2 - Serão nulas as cédulas:

a - que não corresponderem ao modelo oficial;

b - que não estiverem devidamente autenticadas;

10.3 - Serão nulos os votos quando gerarem dúvidas à Comissão Eleitoral quanto à manifestação da vontade do eleitor;

10.4 - Havendo coincidência entre o número de cédulas e o de votantes, terá início à contagem dos votos. Após o seu término será lavrada Ata de Apuração, na qual constarão:

a - número de votos recebidos por candidato, em ordem decrescente;

b - número de votos em branco;

c - número de votos nulos;

d - total geral de votos obtidos na mesa apuradora;

que será assinada pelo Presidente da Mesa e pelos Mesários.

10.5 - Concluída a apuração, as cédulas serão acondicionadas para arquivo, por no mínimo cinco anos, em volumes lacrados, que só poderão ser abertos se houver recontagem de votos;

10.6 - A mesa apuradora afixará nos quadros de avisos o resultado da votação, contendo o número de votantes, a votação individual de cada candidato, os votos nulos e os votos em branco.

11 - DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS TITULARES E SUPLENTES

11.1 - Considerar-se-ão eleitos membros titulares da CIPA os candidatos mais votados na ordem decrescente de votos;

11.2 - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência o que contar mais tempo de serviços prestados ao SAAE;

11.3 - Excetuando-se os titulares eleitos, os demais candidatos votados assumirão a condição de membros suplentes, obedecendo a ordem decrescente de votos obtidos;

11.4 – Os Secretários das CIPA's serão indicados de comum acordo pelos representantes eleitos e indicados, quando da Instalação e Posse, podendo aqueles ser membros ou não das CIPA's;

11.5 – A composição da CIPA, contendo os membros eleitos e indicados, titulares e suplentes será publicada no Diário Oficial do Município em **26.03.2010.**

12 - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CIPEIROS

Todos os servidores eleitos e indicados na condição de titulares e suplentes deverão freqüentar o curso sobre PREVENÇÃO DE ACIDENTES NO TRABALHO que será realizado de **30.03.2010 e 31.03.2010**, das 8:00h às 17:00h e **01.04.2010**, das 8:00h às 12:00h para as CIPAS dos Centros Operacionais "Pedro Moysés" (Gopoúva) e Cidade Martins e nos dias **05.04.2010 e 06.04.2010** das 8:00h às 17:00h e **07.04.2010**, das 8:00h às 12:00h para as CIPAS dos Centros Operacionais São João e Angélica e Centro Administrativo Bom Clima, totalizando 20h, observando o currículo básico determinado pela NR-5 da Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1.978. O referido curso será realizado no **Auditório do Centro Operacional "Pedro Moysés" - Gopoúva, sito a Av. Emílio Ribas, 1247 – Gopoúva - Guarulhos, o qual será ministrado por Profissionais Habilitados.**

13 - DA POSSE

A posse dos representantes das CIPA's ocorrerá no dia **22.04.2010, às 8h30min, em local a ser definido**. O mandato será de um ano.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Os casos omissos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral com base na NR-5 da Portaria do Ministério do Trabalho de nº 3.214 de 08 de junho de 1.978.

14.2 - A interrupção dos trabalhos eleitorais em uma Unidade não prejudicará a eleição na sua totalidade, devendo o pleito se repetir até cinco dias após a data original de sua realização, no local em que ocorreu a paralisação.

HERALDO MARCON

Diretor do Departamento Comercial, Financeiro e de Recursos Humanos

Guarulhos, 19 de fevereiro de 2010.

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREDOR: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS.

CONTRATO/PROCESSO: 2008/001399.

OBJETO: Fornecimento de gás natural encanado para o Centro Operacional Gopouva.

VALOR DO PAGAMENTO: R$ 361,88 (trezentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/02/2010.

JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

CREDOR: SIGGEO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/004474.

OBJETO: Estudos de concepção e assessoria técnica para a implantação de sistema de informações geográficas - SIG.

VALOR DO PAGAMENTO: R$ 31.864,68 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/02/2010.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessarios ao Departamento de Planejamento e Projetos pois fazem parte do programa de implantação, ampliação e melhoria do sistema de distribuição de agua e esgotamento sanitario.
CREDOR: L. A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/009163.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/02/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa de engenharia especializada em serviços de controle da qualidade de materiais, é necessária pois tem o objetivo de analisar peça estrutural que apresentou problemas após a sua execução.
CREDOR: HAGAPLAN PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/003723.
OBJETO: Serviços técnicos de engenharia.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/02/2010.
JUSTIFICATIVA: A prestação do serviço é essencial ao Departamento de Planejamento e Projetos para elaboração de estudos de melhoria de flexibilidade operacional e de projetos do sistema de abastecimento de água do município de Guarulhos.
CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/009221.
OBJETO: Publicação de atos oficiais.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 699,12 (seiscentos e noventa e nove reais e doze centavos),
R$ 1.048,68 (um mil e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/02/2010 - 22/02/2010.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.
CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222.
OBJETO: Fornecimento de vale transporte compreendendo aquisição envelopamento e distribuição a serem concedidos aos servidores desta Autarquia.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 85.369,38 (oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/02/2010.
JUSTIFICATIVA: Os vales-transporte são essenciais a Autarquia, para a locomoção dos funcionários..
CREDOR: PROACTIVA SERVIÇOS AMBIENTAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/006200.
OBJETO: Serviços de transportes através do sistema de caçambas.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 105,00 (cento e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/02/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial ao Departamento de Manutenção e Operação para transportar o lodo gerado no tratamento de água na Estação de Tratamento de Água do Cabuçu até o aterro sanitário licenciado pela CETESB.
CREDOR: TICKET SERVIÇOS S/A
CONTRATO/PROCESSO: 2005/001883.
OBJETO: Fornecimento de vale-refeição para os servidores.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.000,00 (um mil reais), R$ 500,00 (quinhentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/02/2010 - 22/02/2010.
JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.
CREDOR: CHAVEIRO LEBABI LTDA - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2010/000310.
OBJETO: Contratação de serviços para confecção de copias de chaves codificadas.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 302,00 (trezentos e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis ao Departamento Administrativo no setor de Transportes Internos, pois se trata de copias de chaves para diversos veículos da frota da autarquia municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.
CREDOR: FORTSAM COMERCIAL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/008469.
OBJETO: Aquisição de conexões em pvc rigido.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.885,90 (um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para execução de redes de agua.
CREDOR: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001148.
OBJETO: Comunicação de dados redundante entre as unidades Bom Clima e Centro Operacional Cidade Martins, incluindo o fornecimento dos materiais necessários a este serviço e manutenção, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2010.
JUSTIFICATIVA: A comunicação de dados/voz, redundante, entre a Central Bom Clima com o Centro Operacional Cidade Martins é necessaria pois visa a garantia da continuidade da comunicação entre as unidades da Autarquia.
CREDOR: NILKO METALURGIA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/009460.
OBJETO: Aquisição de banco para vestiário com assento em madeira.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para atender o vestiário da Unidade do Inocoop.
CREDOR: TUIUTI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/007824.
OBJETO: Aquisição de fita para isolamento de área.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 72,00 (setenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O material é necessario pois se trata de sinalização de obras para isolamento de area.
CREDOR: ALBERTO SHIMADA
CONTRATO/PROCESSO: 2001/002323.
OBJETO: Locação de imóvel não residencial para a implantação do posto de atendimento na região do Jardim Presidente Dutra.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.181,67 (um mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/02/2010.
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.
CREDOR: ANGOLINI & ANGOLINI LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/008470.
OBJETO: Aquisição de acessorios para flanges.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 20.356,00 (vinte mil, trezentos e cinquenta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/02/2010.
JUSTIFICATIVA: A falta deste material impediá a execução de serviços onde a redução de diâmetros é indispensável..
CREDOR: HOUSE COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS E FORROS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/000113.
OBJETO: Fornecimento e instalação de divisórias de ambientes.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 3.800,00 (três mil, oitocentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/02/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição e a contratação é necessária para a adequação da unidade de Assistencia Medica aos funcionarios.
CREDOR: N. M. - COMERCIO, PROJETOS, MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/003852.
OBJETO: Contratação Empresa de Engenharia Para Prestação de Serviços de Implantação de Valvulas Redutoras de Pressão Vrp do sistema de abastecimento de agua do SAAE.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 81.983,62 (oitenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/02/2010.
JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa de engenharia é necessária para a de implantação e instalação de 43 válvulas redutoras de pressão (VRP)nas unidades operacionais do Sistema de Abastecimento de Água, incluindo obras civis e hidráulicas..
CREDOR: SAN PAUL INSPEÇÃO E SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2007/001105.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de portaria nas dependências do Reservatório Bonsucesso.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 4.400,96 (quatro mil, quatrocentos reais e noventa e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/02/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Administração na Divisão de Segurança Patrimonial para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.
CREDOR: SAN PAUL INSPEÇÃO E SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2007/001104.
OBJETO: Serviços de portaria nas dependências da Estação de Tratamento de Água Cabuçu.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 4.412,03 (quatro mil, quatrocentos e doze reais e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/02/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.
CREDOR: SAN PAUL INSPEÇÃO E SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2007/001279.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de portaria nas dependências do Reservatório Cizanéia.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 4.691,29 (quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/02/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Administração na Divisão de Segurança Patrimonial para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.
CREDOR: EQUIPE FREIOS GUARULHOS LTDA - EPP.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/009341.
OBJETO: Remanufaturamento de componentes para freios veicular.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 577,00 (quinhentos e setenta e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção com fornecimento de peças são indispensáveis ao Departamento Administrativo no setor de Transportes Internos, pois se trata de serviços mecânicos executados em diversos veículos da frota da autarquia municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.
CREDOR: FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA - SOFTWARE
CONTRATO/PROCESSO: 2010/000597.
OBJETO: Assinatura de jornais e revistas.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 1.426,70 (um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2010.
JUSTIFICATIVA: Assinatura de Boletim de Administração Pública Municipal é essencial pois tem a finalidade de informação e atualização de assuntos relacionados a Administração Publica.
CREDOR: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/000064.
OBJETO: Aquisição de hipocloreto de sodio a granel.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O produto é essencial pois será utilizado na Estação de Tratamento do Tanque Grande na desinfecção da água tratada.
CREDOR: GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2005/005466.
OBJETO: Serviços de vigilância armada e desarmada para fiscalização do Núcleo Cabuçu.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 24.817,62 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2010.
JUSTIFICATIVA: Os serviços de vigilancia são indispensáveis ao Departamento Administrativo no setor de Segurança, pois se trata de fiscalização do Nucleo Cabuçu.
CREDOR: IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/008417.
OBJETO: Aquisição de bomba bipartida, monoestágio, potência de 400 cv.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária para reserva técnica de bomba existente na autarquia, a ser utilizada no sistema de abastecimento Cocaia Taboão e sua falta poderá paralisar o sistema de bombeamento, prejudicando o abastecimento.
CREDOR: IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/007486.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de bombas.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 15.064,19 (quinze mil e sessenta e quatro reais e dezenove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2010.
JUSTIFICATIVA: As peças necessárias para manutenção corretiva e preventiva de bombas da Marca IMBIL, existentes na autarquia, nas estações de bombeamento de água e sua falta prejudicará o abastecimanto.
CREDOR: IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/008494.
OBJETO: Aquisição de conjunto moto bomba.
VALOR DO PAGAMENTO: R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil, oitocentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2010.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessaria para estação elevatória Vila União e sua falta poderá prejudicar o abastecimento na região.

Guarulhos, 19 de fevereiro de 2010.
JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 21.812
de 18 de fevereiro de 2010
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 01095/2010 – SAAE,
DEMITE, do serviço público municipal, a contar de 17/02/2010**,** a servidora Erica Ticiani Santana da Silva**, Assistente de Administração Nivel A (Agente Administrativo),** o qual deverá comparecer junto à Divisão de Administração de Recursos Humanos, desta Autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Rescisão de Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 21.813
de 18 de fevereiro de 2010
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 01271/2010 – SAAE,
DESLIGA, do serviço público municipal, a contar de 31/01/2010, o Senhor **Alberto Luis de Lima,** Auxiliar geral (Trabalhador Braçal), em virtude do falecimento.

PORTARIA Nº 21.814
de 18 de fevereiro de 2010
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES,** no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 1886/2008 – SAAE,
Torna sem efeito, a portaria n. º 21.802/2010, que nomeou o Senhor Alex Nogueira Souza, **Desenhista I.**

PORTARIA Nº 21.815
de 18 de fevereiro de 2010
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES,** no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, Item II da Constituição Federal, Artigo 10, Item I da Lei Municipal n.º 1.429/68, Lei n.º 3.336/88 e o que consta do Processo n.º 01886/2008- SAAE,
N O M E I A, face à aprovação em concurso público, o senhor Thiago Botelho Livramento, para exercerem o cargo vago de **DESENHISTA I,** em caráter efetivo.
ENGº JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES
SUPERINTENDENTE
Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dezoito de fevereiro de dois mil e dez.
Elecsandra Egidio Diogo Soares
Divisão de Administração de Recursos Humanos

IPREF

PORTARIA Nº 014/2010-IPREF
O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, definidas nas Leis Municipais n.º 6.056/05 e 6.083/05, Tendo em vista a natureza das atribuições institucionais e do público beneficiário do IPREF, bem como o disposto na Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, que institui o Estatuto do Idoso, a Portaria 023/2008-IPREF instituiu o "Projeto IPREF Melhor Idade" que permitiu o desenvolvimento de atividades no transcurso do exercício 2008 para seu público elegível, em um nível de excelência e com ampla participação;
Considerando a necessidade do estabelecimento e ampliação de políticas públicas de ação afirmativa no Instituto, e da integração com os demais órgãos e conselhos da municipalidade que desenvolvem programas que visam à melhoria da qualidade de vida dos idosos;
E, considerando, ainda, a inclusão do Programa Melhor Idade no planejamento estratégico do Instituto e, por conseqüência, nas diretrizes do Plano Plurianual 2009/2012:
RESOLVE:
1. Constituir, a contar da data da publicação, para o exercício de 2010, a Comissão do Programa IPREF Melhor Idade, no âmbito do Instituto, que fica composta pelos seguintes servidores:
Coordenação: Tatiana Nunes de Oliveira
Membros: Nathália Figueiredo Ferrari
Tadeu Fernando Blanco
Secretária: Alessandra dos Santos Milagre Semensato
2. Compete à Comissão:
2.1- Elaborar e apresentar à Presidência do IPREF, minuta de Instrução Normativa para estabelecimento das diretrizes do Programa;
2.2- Desenvolver, executar, acompanhar e avaliar as atividades do Programa.
3. No impedimento da Presidente e da Secretária, os mesmos serão substituídos pelo primeiro e segundo membros, respectivamente.
4. Fica revogada a portaria n.º 024/2009-IPREF

Guarulhos, 17 de fevereiro de 2010.
LUIS CARLOS DOS SANTOS
Presidente do IPREF

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREF
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DE 24/02/2010
A Presidenta do Conselho Administrativo do IPREF **CONVOCA** os senhores Conselheiros Titulares, convida os Conselheiros Suplentes e os membros do Conselho Fiscal para a **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se em **24 de fevereiro de 2010**, quarta-feira, às 8h30min, em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 9h00min, em segunda convocação com o mínimo de um terço dos seus membros, na sala do Conselho Administrativo, localizada na Avenida Salgado Filho nº. 1920, Jardim Santa Mena, Guarulhos, São Paulo, para deliberar sobre a seguinte pauta:
1) Leitura e aprovação da Pauta do dia;
2) Leitura e aprovação das Atas das Assembléias realizadas em 10/02/2010 e 17/02/2010;
3) Apresentação dos Balancetes dos meses de novembro e dezembro de 2009;
4) Apresentação para votação de Relatórios elaborados pelo Grupo de Trabalho formado por Conselheiros do Conselho Administrativo;
5) Demais assuntos pertinentes ao Conselho e ao IPREF.

Guarulhos, 18 de fevereiro de 2010.
Conceição Ap.Alves de Oliveira Carlos
Presidenta do Conselho Administrativo
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO
Solicitamos o comparecimento da ex-segurada, Sra. LUCY LUCAS DA SILVA a este Instituto de Previdência, sito a Avenida Salgado Filho, 1920 – Residencial Mazzei – Guarulhos/SP, para tratamento de assuntos de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação.
Guarulhos, 18 de fevereiro de 2010.
Luis Carlos dos Santos
Presidente do IPREF

CONSELHO FISCAL DO IPREF
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA
O Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos dos artigos 11 e 15 do Regimento Interno, CONVOCA os senhores Conselheiros Titulares e CONVIDA os Conselheiros Suplentes para participarem da Assembléia Ordinária a realizar-se em **23/02/2010** na Sala dos Conselhos, em primeira convocação às **08h30** com a totalidade de seus membros titulares ou em segunda convocação às **09h00** com a maioria de seus membros titulares, sito à avenida Salgado Filho nº 1920 - Jardim Santa Mena, para deliberar sobre a seguinte pauta:
7) Leitura e aprovação da Ata da Assembléia Ordinária realizada em 19/01/2010;
8) Análise e discussão dos pareceres prévios emitidos pelo Conselho Fiscal;
9) Análise de balancetes encaminhados;
10) Demais assuntos pertinentes ao Conselho e ao IPREF.

Guarulhos, 18 de fevereiro de 2010.
Carlos Eduardo Moreira
Presidente do Conselho Fiscal

PROGUARU

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO
"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":
CREDOR: **ABREU E VIDOTTO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD**
PROCESSO: 228/2009
OBJETO: Aquisição de madeira.
VALOR: R$ 15.479,00 (quinze mil, quatrocentos e setenta e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **AÇOS CARDOSO LTDA - EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de aço.
VALOR: R$ 1.196,88 (um mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **ALKALLIS BRASIL IND E COM DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de lubrificantes.
VALOR: R$ 1.364,00 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **ARTE INDÚSTRIA DE GÊSSO LTDA.ME.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais para acabamento.
VALOR: R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **BORMAX ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **BRASIF S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 892,94 (oitocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o conserto e reparo de máquinas e equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **C.G.A EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIOS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais para combate à incêndio.
VALOR: R$ 3.657,67 (três mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para o combate à incêndio de relevante interesse público.
CREDOR: **CASA BAHIA COMERCIAL LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais diversos.
VALOR: R$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **CIMAR COMÉRCIO DE TINTAS HIDR. ELÉTR. LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais para pintura.
VALOR: R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **CIMENTO RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CO**
PROCESSO: 355/2009
OBJETO: Aquisição de cimento portland.
VALOR: R$ 12.137,20 (doze mil, cento e trinta e sete reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **CLIMATIZAÇÃO MACRINI LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenção de móveis e utensílios.
VALOR: R$ 758,48 (setecentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de móveis e utensílios utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **CMJ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de lubrificantes.
VALOR: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **COMERCIAL THIALLI LTDA EPP**
PROCESSO: 497/2009
OBJETO: Aquisição de uniformes.
VALOR: R$ 15.859,40 (quinze mil, oitocentos e cinqüenta e nove reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao fornecimento de uniformes aos funcionários que prestam relevante serviço público.
CREDOR: **CONSIGAZ-DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA**
PROCESSO: 450/2009
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP).
VALOR: R$ 3.393,17 (três mil, trezentos e noventa e três reais e dezessete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13-22/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de GLP utilizados na preparação de refeições de funcionários que prestam serviços de relevante interesse público
CREDOR: **CONTAINERS FLADAFI LTDA. - EPP**
PROCESSO: 413/2009
OBJETO: Locação de container metálico.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de container utilizado em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **CRISTIANO DE OLIVEIRA MOTA ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios.
VALOR: R$ 3.584,40 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-19/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de móveis e utensílios necessários para a execução de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA**
PROCESSO: 529/2008
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de uma catraca eletrônica e reposição de peças.
VALOR: R$ 155,40 (cento e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção contratada, causando transtornos no controle de acesso dos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO GUARUCENTER**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de blocos.
VALOR: R$ 4.088,50 (quatro mil e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18-22-24/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de
materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **DISTRIBUÍDORA VEÍCULAR LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenção de veículos.
VALOR: R$ 19.460,00 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18-20/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **EDITORA PINI LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Assinatura de jornais e revistas.
VALOR: R$ 753,00 (setecentos e cinqüenta e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de jornais e revistas necessários para a execução de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **ELIANE GASPAROTTO MEDEIROS MÓVEIS ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios.
VALOR: R$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de móveis e utensílios necessários para a execução de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **GMPA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.
VALOR: R$ 2.425,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de equipamentos necessários para a execução de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **GUARUSHOP INFORMÁTICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ASSIST**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.
VALOR: R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de equipamentos necessários para a execução de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de cimento.
VALOR: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **HORWATH TUFANI, REIS & SOARES AUDITORES INDEPENDENTES**
PROCESSO: 111/2007
OBJETO: Prestação de serviços de auditoria independente.
VALOR: R$ 2.470,13 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e treze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria os serviços contratados, que são obrigatórios para os controles administrativos e operacionais da empresa que presta serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **ITURAN SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA**
PROCESSO: 526/2009
OBJETO: Serviço de monitoramento veicular.
VALOR: R$ 1.317,12 (um mil, trezentos e dezessete reais e doze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação do serviço e deixaria os equipamento suscetíveis a furto/roubo.
CREDOR: **J LARA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
VALOR: R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a limpeza de ruas de relevante interesse público.
CREDOR: **JAMA ADMINISTRACAO EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERV**
PROCESSO: 501/2009
OBJETO: Locação de caminhões tipo basculante.
VALOR: R$ 59.121,50 (cinqüenta e nove mil, cento e vinte e um reais e cinqüenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de caminhões que realizam atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **MANHATAN COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
VALOR: R$ 1.155,80 (um mil, cento e cinqüenta e cinco reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a limpeza de ruas de relevante interesse público.
CREDOR: **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**
PROCESSO: 477/2009
OBJETO: Contratação de seguro para a frota de veículos pesados.
VALOR: R$ 6.125,00 (seis mil, cento e vinte e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o seguro, deixando a frota descoberta contra eventuais sinistros.
CREDOR: **MARTE COMÉRCIO DE METAIS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de esquadrias de madeira.
VALOR: R$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **MAXIMPORT NEGÓCIOS E CONSTRUÇÃO LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.
VALOR: R$ 4.096,77 (quatro mil e noventa e seis reais e setenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13-17-19/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **MENDES & FREITAS LOGÍSTICA LTDA - EPP**
PROCESSO: 377/2009
OBJETO: Locação de caminhão leve 3/4 (baú).
VALOR: R$ 5.680,35 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/01/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos no tranporte de materiais utilizados na limpeza de relevante interesse público.
CREDOR: **MIRÍADE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VALOR: R$ 1.707,10 (um mil, setecentos e sete reais e dez centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15-18/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **NEVADA RENT A CAR LTDA**
PROCESSO: 500/2009
OBJETO: Locação de veículos leves.
VALOR: R$ 13.005,30 (treze mil e cinco reais e trinta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **NEW ESPERANÇA FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VALOR: R$ 971,06 (novecentos e setenta e um reais e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **PADOVANI PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de alimentos utilizados na refeição de funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**
PROCESSO: 511/2008
OBJETO: Aquisição de brita graduada simples.
VALOR: R$ 120.384,20 (cento e vinte mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **PEAN HIDRAÚLICA LTDA-ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 3.599,45 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-19/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o conserto e reparo de máquinas e equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**
PROCESSO: 283/209
OBJETO: Aquisição de CAP 50-70.
VALOR: R$ 61.817,83 (sessenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13-14/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na entrega do material utilizado em obras de relevante interesse público.
CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**
PROCESSO: 384/2009
OBJETO: Aquisição de óleo diesel.
VALOR: R$ 49.434,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21-31/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de óleo diesel utilizado em veículos que realizam atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **PLATINA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de alimentos utilizados na refeição de funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **POLOGEL COM. DE REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios.
VALOR: R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de móveis e utensílos necessários para a execução de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**
PROCESSO: 364/2007
OBJETO: Execução de obras de drenagem e pavimentação em diversas ruas do bairro Jardim Bonsucesso.
VALOR: R$ 153.310,33 (cento e cinqüenta e três mil, trezentos e dez reais e trinta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/12/2009.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras de relevante interesse público.
CREDOR: **ROCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**
PROCESSO: 075/2009
OBJETO: Aquisição de cestas básicas.
VALOR: R$ 15.260,70 (quinze mil, duzentos e sessenta reais e setenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de cestas básicas de funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **SÃO JOSÉ TECNO DIESEL LTDA. - EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R$ 2.729,30 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16-17/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o conserto e reparo de máquinas e equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **SERASA S.A.**
PROCESSO: 001/2007
OBJETO: Prestação do serviço de consulta à base de dados de crédito.
VALOR: R$ 527,00 (quinhentos e vinte e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços, ocasionando prejuízos para as áreas financeira e jurídica que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **SHARK S/A MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de veículos.
VALOR: R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o conserto e reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **SIAMAR TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO IMP. E EXP. LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Prestação de serviço de treinamento de informática.
VALOR: R$ 1.946,00 (um mil, novecentos e quarenta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **SISTEM MAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉC. DE COPIADORAS LT**
PROCESSO: 011/2008
OBJETO: Prestação de serviço de recarga de cartucho de tonner.
VALOR: R$ 180,00 (cento e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviço, prejudicando os trabalhos administrativos de relevante interesse público.
CREDOR: **SISTEM MAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉC. DE COPIADORAS LT**
PROCESSO: 270/09
OBJETO: Aquisição de recarga de toner.
VALOR: R$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços, prejudicando os trabalhos do Departamento de Compras que presta serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.**
PROCESSO: 266/2009
OBJETO: Aquisição de vales refeição e alimentação.
VALOR: R$ 327,82 (trezentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de vales utilizados na refeição de funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **SOFTMATIC SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE INFORMÁTICA LTDA**
PROCESSO: 235/2009
OBJETO: Manutenção do software de escrita fiscal Contimatic Phoenix.

VALOR: R$ 89,08 (oitenta e nove reais e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, prejudicando o Sistema de Escrita Fiscal necessário ao Setor Contábil, que presta serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **TELASILK COMÉRCIO DE MATERIAIS SERIGRÁFICOS LTDA - EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais serigráficos.
VALOR: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **TOTAL PLANNING SERVIÇOS DE APOIO E INFORMAÇÃO LTDA.**
PROCESSO: 507/2009
OBJETO: Serviço de gerenciamento da frota de máquinas pesadas e kombis.
VALOR: R$ 1.228,80 (um mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o monitoramento necessário para coibir o furto/roubo da frota de máquinas pesadas e kombis utilizadas em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **VANELZA & LUI COM.DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VALOR: R$ 792,75 (setecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2010.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a execução de obras de relevante interesse público.

Guarulhos (SP), 19 de fevereiro de 2010
ARTUR PEREIRA CUNHA
Diretor Presidente

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura

www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura

2475-8600

Centrais de Atendimento do Fácil

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Bom Clima: Avenida Bom Clima, 49
Presidente Dutra: Avenida Papa João Paulo I, 3.897
São João: Estrada de Nazaré, 2.650
Parque Jurema: Avenida Jurema, 453
Taboão: Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327
Cumbica: Avenida Santos Dumont, 387
Vila Galvão: Rua Caixa D´Água, 14
Fácil Transportes e Trânsito: Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima
Fácil Empresarial:
Avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Avenida Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: Rua Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889 / 2497-2129
Cumbica: Avenida Mazagão, 194 – Cidade Jd. Cumbica	2085-5600

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Avenida Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
Central de Atendimento Telefônico: 0800-101042
endereço eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br

IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Av. Salgado Filho. 1.920 – Residencial Mazzei
endereço eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br
Telefone: 2461-0014

Endereços da Proguaru

Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	2475-9000
Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99	2486-2728
Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331

CAA Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários
Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima
Telefone: 2087-4430

CRF Coordenadoria de Relações Federativas
Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima
Telefone: 2475-8701

CRI Coordenadoria de Relações Internacionais
Rua Bartolomeu de Gusmão, 168 – Jd. Sta. Francisca
Telefone: 2087-7620

CM Coordenadoria da Mulher
R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro
Telefone: 2468-3569

CIR Coordenadoria da Igualdade Racial
R. Nossa Sra. de Lourdes, 811 – Vila Galvão
Telefone: 2409-6843

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 – Gopoúva	2472-5177
Defesa Civil Rua Orlândia, 261 – Jd. Santa Francisca	199 – 2229-9788
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Timóteo Penteado, 1.578 – Vila Progresso	2453-6800
Procon Sede: Rua Condessa Amália, 23 – Picanço	2468-0008
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Rua Santana do Jacaré, 84 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	2464-1000
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emilio Ribas, 1.090/1.100 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esportes Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro	2087-6850
Secretaria de Finanças Avenida Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191–Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras Rua Atílio Trevisan, 142 – Jd. Santa Francisca	2475-9900
Secretaria de Serviços Públicos Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria do Trabalho Rua Antonio Iervolino, 225 – Vila Augusta	2475-9700
Secretaria de Transporte e Trânsito Avenida Gilberto Dini, 41 – Bom Clima	2475-6999
Secretaria de Saúde Rua Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Região de Saúde Fernão Dias – Dutra Av. Gilberto Dini, 558 – Bom Clima	2087-7580
Região de Saúde Cantareira Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão	2086-2280
Região de Saúde Dutra – Trabalhadores Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema	2303-4230
Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Secretaria para Assuntos de Segurança Pública Sede: Rua Sete de Setembro, 164 – Centro	2475-9444
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijuco	2409-6286
Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354 e 2483-0048
Regional da GCM na Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246 e 2466-0137